



DIÁRIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA—N. 23.

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 24 DE JANEIRO DE 1892

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL—Ministerio da Fazenda.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO.

Decretos de 22 e 23 do corrente. (Ministerios da Justiça, da Marinha, da Guerra e do Interior.)

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça e actos de 23 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha e actos de 21 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e actos de 19 e 23 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publicas, Correios e Telegraphos e actos de 19 e 20 do corrente.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega Federal—Recebedoria—Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

MARCAS REGISTRADAS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

DIARIO OFFICIAL

Ministerio da Fazenda

A representação que dirigistes ao Sr. Presidente da Republica, em nome de varios interessados nos negocios da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, suggere, para o fim de salvar essa empresa das difficuldades com que está luctando, os seguintes alvitres:

a) a aquisição de todos os bens da companhia mediante avaliação por arbitros de sua confiança, sendo o pagamento feito em apolices especiaes para tal fim e com juro convencional; ou

b) a concessão de garantia de juros sobre o capital de uma empresa que se constituir, baseada no activo da actual companhia, que chamará a si todos os compromissos existentes.

Fui incumbido de declarar-vos que nenhum destes alvitres pôde ser adoptado pelo Poder Executivo, por excederem dos limites de sua competencia.

Não pôde o governo, por propria autoridade, encampar a estrada, emittindo apolices para o seu pagamento, nem é licita, nos termos expressos da lei n. 26 de 30 de dezembro proximo findo, art. 8.º, § 4.º, a concessão de garantia de juros de qualquer natureza.

Os interessados deverão, portanto, levar as suas reclamações ao Congresso, que está funcionando e a quem compete legislar sobre o assumpto.

Cumpre ainda ponderar que não seria prudente a intervenção do governo nos negocios da companhia, não só por estar dependente da acção do Poder Judiciario, que já decreta a sua liquidação, a requerimento de outros interessados, como porque o ministerio publico, duvidando da regularidade de suas operações, está promovendo um inquerito policial para o fim de apurar a responsabilidade criminal que, porventura, exista e poder reclamar a sanção respectiva contra quem de direito.

Saude e fraternidade.—Rio, 29 de janeiro de 1892.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

—Aos Srs. Antonio J. Gomes Brandão, Martimino Garcez e Luiz E. dos Reis, membros da commissão dos interessados nos negocios da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio do Interior

Por decretos de 23 do corrente, foi exonerado o Dr. José Calistrato Carrilho de Vasconcellos do logar de inspector de saude do porto do estado do Rio Grande do Norte, e nomeado para o dito logar o Dr. Manoel Segundo Wanderley.—Remetteu-se o decreto de nomeação ao governo daquelle estado.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 22 do corrente:

Foi aposentado, a pedido, com todos os vencimentos, o desembargador Julio Accioli de Brito, visto não ter sido aproveitado na organização judiciaria do estado de Minas Geraes e contar mais de 30 annos de exercício; ficando sem effeito o decreto de 10 de dezembro do anno passado, que o declarou em disponibilidade.

—Foi exonerado do cargo de chefe de policia do estado de Goyaz o juiz de direito Salustino Gomes da Silveira.

—Foram nomeados:

Chefe de policia do estado de Goyaz, o juiz de direito Antonio José Pereira;

Proctor da quinta quinta pretoria do Districto Federal, o bacharel José Mauricio Torres Temporal;

Tenente-coronel commandante do 38.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Caconde, no estado de S. Paulo, o cidadão Honorio da Silva.

—Foi reformado no mesmo posto, com o soldo marcado na ultima lei de orçamento de 30 de dezembro proximo findo, o major capellão da brigada policial desta capital, padre Antonio Joaquim Madeira.

—Foi declarado sem effeito o decreto de 22 de maio de 1891, na parte em que nomeou o cidadão Arthur Marinho da Silva para o posto de alferes da 4.ª companhia do 9.º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, visto ter o commandante superior, informado não possuir aquelle cidadão as qualidades precisas para ser official.

—Foi concedida transferencia para o serviço da reserva, ficando aggregado ao respectivo 3.º batalhão, ao tenente-coronel commandante do 8.º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, João Leopoldo Modesto Leal.

—Foram exonerados, a pedido:

Do posto de alferes da 4.ª companhia do 9.º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, Alvaro José Martins;

Do de alferes da 1.ª companhia do 8.º batalhão de infantaria da mesma guarda, Carlos Florencio Pontes de Castello.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 22 do corrente, foi reformado o 1.º sargento do corpo de marinheiros nacionais Antonio Joaquim do Nascimento no mesmo posto e com o soldo simples por contar mais de 21 annos de serviço sem interrupção.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 22 do corrente:

Foi transferido, de conformidade com o decreto n. 8 de 21 de novembro de 1889, para o quadro extranumerario do exercito, o tenente do 24.º batalhão de infantaria Antonio Carlos Chachá Pereira, que foi nomeado commandante geral da guarda civica no estado do Rio Grande do Sul, revertendo á 1.ª classe o tenente José Borges do Couto, que deixou aquelle exercicio;

Declarou-se sem effeito o decreto de 1 do julho de 1891, que concedeu ao capitão do quadro extranumerario da arma de artilharia Alexandre Carlos Barreto a exoneração, que pedira, do logar de professor da 2.ª aula do 2.º anno da Escola Militar do estado do Ceará, e transferil-o, como ajudante, para o Collegio Militar.

—Concedeu-se:

Demissão do serviço do exercito, visto ter satisfeito a disposição do art. 290 do regulamento de 12 de abril de 1891, ao 1.º tenente Julio Cesar Barbosa Penna, conforme pediu;

Troca de corpos entre si aos capitães Luiz Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto, da 3.ª bateria do 5.º regimento de artilharia e José Americo de Mattos, da 4.ª bateria do 1.º batalhão da mesma arma;

Reforma com o soldo por inteiro, de conformidade com o § 3.º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao cabo de esquadra do 5.º regimento de cavallaria Rozendo Carlos de Lima, visto contar mais de 23 annos de serviço e achar-se incapaz de n'elle continuar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expelente do dia 22 de janeiro de 1892

Ministerio dos Negocios do Interior — 2ª seção—Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1892.

Tornando-se frequentes, conforme declara o chefe de policia interino desta capital em officio de 18 do corrente mez, os casos de morte repentinas, devidos, ora à insolação, ora a accessos perniciosos, que ameaçam assumir maiores proporções, e sendo os medicos da policia, já muito onerados com serviços de autopsias, corpos de delicto e outros, insufficientes para o de verificação de obitos em domicilio, recommendo-vos providencias, de accordo com o que solicita o dito chefe e a exemplo do que se fez em 1889, no sentido de, nas respectivas parochias, serem os obitos, que alli se derem, sem assistencia medica, verificados pelos delegados de hygiene.—José Hygino Duarte Pereira.—Sr. inspector geral de hygiene.

Deu-se conhecimento ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro e ao chefe de policia interino da Capital Federal.

— Declarou-se —

Ao presidente do estado do Amazonas que o Ministerio do Interior ficou inteirado de que, por acto de 9 do mez findo e por conveniencia do serviço publico, resolveu nomear o Dr. Francisco José de Magalhães, para exercer interinamente o cargo de inspector de saude do porto daquelle estado;

Ao inspector geral de saude dos portos que o dito ministerio ficou inteirado de que, havendo communicado em novembro ultimo o director da Estrada de Ferro Central do Brazil não poder fornecer carvão de pedra à inspectoría, por faltar-lhe aquelle genero para o consumo da mesma estrada, recorreu ao mercado desta cidade, tendo feito aquisição do carvão necessario aos serviços da repartição a seu cargo a Belmiro Rodrigues, que offereceu fornecel-o por menor preço;

Ao engenheiro Francisco Joaquim Bittencourt da Silva que fica autorizada a despeza, na importancia de 8:527\$200, com o augmento da parte do edificio do hospital de S. Sebastião occupada pela respectiva rouparia.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se indenmisem:

Ao almoxarife da Casa de S. José a quantia de 3:497\$330, importancia de despezas por elle realisadas em dezembro findo;

Ao engenheiro Francisco Joaquim Bethencourt da Silva a de 1:117\$750, por elle despendida com o pagamento dos operarios que trabalharam no dito mez, nas obras do hospital de Santa Barbara;

Ao referido engenheiro a de 1:660\$150, importancia das ferias dos operarios que naquelle mez trabalharam nas obras da assistência publica, e de fornecimentos feitos ás mesmas obras;

Ao Ministerio da Agricultura a de 124\$000, proveniente de carvão fornecido pela Estrada de Ferro Central do Brazil à estação central de desinfecção.

Para que se pague a quantia de 3:913\$362, importancia de fornecimentos feitos à estação central de desinfecção, comprehendida a despeza com o gaz, alli consumido durante o 3º trimestre do anno findo.

—Concederam-se tres mezes de licença, com o ordenado, afim de tratar da saude, a Faustão Emiliano do Couto Reis, porteiro do hospital de S. Sebastião.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 23 do corrente:

Foi exonerado o Dr. Americo Brasiliense de Almeida Mello Filho do logar de medico da Casa de Detenção desta capital;

Foi nomeado o Dr. Pedro Nolasco Buarque de Gusmão para o logar de medico da Casa de Detenção desta capital;

Foram exonerados dos cargos do 1º e 3º supplementes do subdelegado da freguezia da Candelaria o capitão Pedro Brant Paes Lemé e o cidadão Armando Pereira;

Foram nomeados para os cargos de 1º, 2º e 3º supplementes do subdelegado da freguezia da Candelaria os cidadãos Claudio Joaquim Gonçalves, João Leopoldina Teixeira Bastos e o capitão Francisco Martinho de Moraes;

Foram concedidos 6 mezes de licença ao capitão do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital Joaquim Pereira de Souza Caldas, para retirar-se para o estado do Espirito Santo.

Ministerio dos Negocios da Justiça — 2ª seção—Rio de Janeiro, 23 janeiro de 1892.

Com referencia ao telegramma dessa junta de 14 do corrente declaro:

Que annullada a organização judiciaria do estado, devem os juizes de direito, que anteriormente serviam, voltar ás suas comarcas e bem assim os juizes municipaes aos seus respectivos termos;

Que em taes casos cabe ao governo federal e não a essa junta nomear e designar juizes de direito;

Que, não tendo o estado orçamento, toda a despeza com as justicas do mesmo teem de correr por conta da consignação que vae ser distribuida a verba—Justiça de 1ª entrancia—e que é igual à do exercicio passado (§ IV, art. 4º da lei n. 26 de 30 de dezembro ultim.).—José Hygino Duarte Pereira.—A' junta governativa do estado da Parahyba.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 23 de janeiro de 1892

Juiz de direito Joaquim Ignacio Nogueira Penido.—Requeira ao Poder Legislativo.

Ministerio da Fazenda

Em 16 do corrente, communicou-se à Alfandega do Rio de Janeiro que o Tribunal do Thesouro Nacional resolveu não tomar conhecimento, por não ser caso de revista, do recurso interposto por Grefler Ritter & Comp., da decisão pela qual a mesma alfandega classificou como—casemira—singela de lã e algodão, em partes iguaes—para pagar a taxa de 3\$780 por kilogramma, na forma do art. 546 da tarifa em vigor, o tecido que submeteram a despacho como—sarja de lã e algodão, em partes iguaes—sujeita à de 3\$240, do art. 517 da citada tarifa (1).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Conferentes das capatazias e ajudantes de feis da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo novamente que seus vencimentos sejam augmentados.—A lei de orçamento de 30 de dezembro proximo findo, que fixou a despeza para o corrente exercicio, consigna para a verba—Alfandegas—a quantia de 5.889:513\$322 ou menos 73:400\$ da que fora pedida. Nas tabellas explicativas daquelle somma, não só está determinado o pessoal das capatazias, como as diarias das diferentes classes. Nestas condições, não tem o governo margem legal para attender ao pedido dos supplicantes;

(1) Reproduz-se por incorrecção na publicação do hontem.

como porém são procedentes as razões em que se fundam, providenciara para que no plano de orçamento que tem de ser apresentado ao Congresso, na sua proxima reunião, seja devidamente contemplado o augmento requerido.

Companhia Agua e Luz do estado de S. Paulo, pedindo a expedição de ordem no sentido de ser despachado, mediante o deposito dos respectivos direitos, o material que importar pelos portos de Santos e Paranaguá ou outro qualquer, com destino ás suas officinas, até que o Congresso resolva sobre o pedido, que fez, de isenção de direitos.—Expeça-se ordem de accordo com o parecer.

Fonseca Irmãos & Comp., pedindo por certidão a decisão da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, sobre taxas differencias encontradas em despachos de soda caustica importada do Rio Grande do Sul.—Requeiram a Alfandega de Pernambuco.

Norberto de Azeredo Coutinho, 2º escripturario nomeado para a Alfandega de Santos, pedindo prorogação, por 60 dias, do prazo que lhe foi concedido para entrar no exercicio do seu emprego.—Concedo mais 30 dias.

Ildefonso Alves de Souza Campello & Comp., pedindo que provisoriamente lhes sejam cedidos, mediante o aluguel mensal de 1:000\$, os predios ns. 50 e 52 da rua do Visconde do Rio Branco, ns. 2, 4, 6, 8 e 10 da Praça da Republica.—Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 de janeiro:

Foi prorogada por mais um mez, com soldo, a licença concedida em 2 de dezembro ultimo ao 1º tenente Francisco Thomaz Alves Nogueira para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foram promovidos no corpo de officiaes marinheiros:

A mestre, o contra-mestre José Martins de Sant'Anna;

A contra-mestres, por antiguidade, o guardião Antonio Pereira das Neves e por merecimento os guardiães José Alexandre da Rosa e Lucio Benvenuto;

Foram nomeados guardiães no mesmo corpo os guardiães extranumerarios:

Elias Venancio do Valle.

Sergio Mathias de Sant'Anna,

Tiburcio Francisco Dantas,

José Alves de Souza.

Abel da Motta.

Olympio Murel do Bomfim.

Fernando Raymundo de Souza.

Silvano Astrado.

João Chaves.

Theophilo de Magalhães.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Antonio Joaquim de Andrade Leite e 1º tenente Arnaldo Ferreira de Sampaio.—Completam o sello.

Thereza Gamberote Banha.—A' vista das informações, este ministerio nada tem que resolver.

Marcellino Martins Garcia e Joaquim Antonio de Mello.—Completam o sello.

Ministerio da Guerra

Expelente do dia 17 de janeiro de 1892

Ao Sr. ministro da fazenda:

Communicando, em resposta ao seu officio n. 180 de 31 de dezembro ultimo, que, segundo participou o ajudante general em officio n. 482 de 14 do corrente, desde muito está a guarda da Casa da Moeda sendo commandada por official subalterno;

Solicitando providencias afim de que seja posta na delegacia do Thesouro Nacional em Londres, por conta do § 11—Hospitales—do

actual exercicio, a quantia de 43.584\$871, ou 4903-5-11 ao cambio de 27, afim de occorrer o pagamento da despesa a fazer e m a compra de medicamento e mais artigos destinados ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, sendo: a disposiçao da legaçao de Pariz, 23.697\$278 ou 2665-18-10; da de Londres, 11.001\$221 ou 1237-12-9; da de Lisboa, 4.897\$442 ou 550-19-3 e do consultado geral de Hamburgo, 3.983\$330 ou 418-15-1.

— Ao Sr. ministro da justiça, communicando, em resposta ao seu aviso de 5 do corrente, que, por telegramma desta data, se manda fornecer pelo arsenal da Bahia ao corpo policial do estado de Sergipe quatrocentas carabinas a Minié, e pelo 3.º batalhão de infantaria a munição necessaria a esse armamento, e declarando que opportunamente será enviada aos membros da junta governativa daquelle estado a nota da importancia de tal fornecimento, para que seja feita a competente indemnisação.

— Ao Sr. ministro do exterior, solicitando providencias para que seja conferida a medalha commemorativa da campanha do Paraguay ao 2.º sargento do 35.º batalhão de infantaria Marcos Francisco da Purificação, visto ter a ella direito e não ter sido contemplado o seu nome nas relações enviadas ao governo da Republica Argentina, nem nas dos reclamantes.

— Ao Sr. 1.º secretario da Camara dos Srs. Deputados, remetendo-lhe, afim de ser presente á mes na camara, o requerimento em que o 1.º cadete do corpo de transporte Cantidio Patricio de Azambuja, alumno da escola pratica do estado do Rio Grande do Sul, pede dispensa do excess o de idade para se poder matricular na escola militar do mesmo estado.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Amazonas, declarando, em resposta ao seu officio n. 16 de 4 de dezembro ultimo, que dos tenentes-coroneis da guarda nacional Barão de Maniós, José Coelho de Miranda Leão e Aurelio Martins de Menezes, que serviram, de 16 de julho a 4 de agosto do anno findo, na qualidade de membros do conselho de investigaçao dos factos occorridos na capital do mesmo estado em 12 de abril do referido anno, devem ser abonados o soldo da tabela de 1873, nos termos do aviso-circular de 2 de agosto de 1873, e a etapa a ultima tal ella, fazendo se tal abono somente nos dias em que funcionou aquelle conselho, conforme determinam os avisos de 20 de dezembro de 1877, 12 de fevereiro de 1878, 24 de setembro de 1879, 23 de março e 17 de setembro de 1880 e 3 de novembro de 1891.

— Ao inspector da Thesouraria do estado do Pará, declarando que deve providenciar, no sentido de ser paga, ao capitão do 15.º batalhão de infantaria Firmino Antunes Brazil Corrêa, a ajuda de custo que lhe compete por ter sido transferido do 32.º para aquelle batalhão.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco, declarando que fica autorisado a mandar pagar a importancia da ajuda de custo a que tem direito o tenente do 14.º batalhão de infantaria Victoriano Costa, e que deixou de receber quando seguiu a reunir-se ao 33.º da mesma arma, em que fora classificado.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado das Alagoas, remetendo:

Os papeis relativos ao fornecimento de utensilios á enfermaria militar do mesmo estado, e cujo pagamento é reclamado pelos negociantes Cesar Augusto Zanotti, para que a mesma thesouraria, á vista das informações prestadas pela respectiva contadoria e procuradoria fiscal propoza áquelle fornecedor reduçao nos preços, afim de se determinar opportunamente o competente pagamento;

Para informar, o requerimento em que o ex-capitão medico de 4.ª classe do exercito Dr. Alfredo de Araujo Rego, allegando ter sido transferido da guarnição do mesmo estado para a do Rio Grande do Sul, pede pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito daquelle estado a esta capital.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia, remetendo o requerimento e mais papeis em que os alfres do 31.º batalhão de infantaria Antonio Augusto de Atlayde e Francisco Nabuco pelem pagamento da ajuda de custo de Santa Catharina a esta capital e desta ao estado de Minas Geraes, afim de que a mesma thesouraria informe si aos referidos officiaes foi feito este abono pelo commandante do 16.º da referida arma, ao qual então pertenciam.

— Ao director do Arsenal de Guerra da capital, declarando, para os fins convenientes, que é fixada em 973 réis o valor da diaria para cada praça da companhia de aprendizes artifices desse arsenal no corrente semestre, sendo 713 réis para a etapa, 60 réis para lavagem de roupa e 200 réis para fardamento.

— Ao commandante do Collegio Militar, mandando desligar desse collegio os alumnos João Alfredo Caetano da Silva, Roberto Cotrim Berla e Carlos Alberto de Souza Albernaz, conforme pedem Antonio Luiz Caetano da Silva, João Euzenio Emilio Berla e D. Antonia Albernaz, paes dos mesmos alumnos, devendo previamente indemnizar a importancia do fardamento fornecido a cada um delles nos annos de 1890 e 1891 e as mensalidades correspondentes aos dous ultimos trimestres do anno proximo findo.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1892.

A Repartiçao de Ajudante General—Tendo o alfes do 10.º regimento de cavallaria Antonio da Lemos Henriques consultado, em officio que acompanhou o de n. 378 de 24 de dezembro do anno proximo passado do commandante do 4.º districto militar, si os officiaes e praças do corpo de policia e de bombeiros do estado de S. Paulo podem usar de uniformes semelhantes aos dos corpos do exercito, declarou-se á referida autoridade que, estando constituído aquelle estado, deve dirigir-se ao respectivo presidente, pedindo providências para que cesse tal inconveniente.—José Simão de Oliveira.

—A Repartiçao de Ajudante General:

Approvando a proposta que faz o:

Commandante do 3.º districto militar, do 1.º tenente do 2.º regimento de artilharia Pedro Paulo de Cerqueira para exercer as funcões de seu ajudante de ordens;

Inspector geral do serviço sanitario do exercito, do capitão medico de 4.ª classe Dr. Gabriel Archaujo Dutra de Andrade para servir no estado do Piahy, e bem assim a nomeaçao do alfes do 16.º batalhão de infantaria José Candido Rodrigues para exercer interinamente as funcões de escripturario da seçao de expediente do pessoal do commando do 3.º districto militar, conforme communicou o respectivo commandante, em officio n. 4491 de 28 de dezembro do anno findo;

Transferindo para a Escola Militar desta capital a matricula com que frequenta as aulas da do Rio Grande do Sul o alumno Alberto Lavenère Wanderley, conforme pediu;

Fixando em 1\$205 o valor da etapa para os alumnos da escola pratica desta capital, em 1\$133 o da etapa para as praças do 1.º batalhão de engenharia ali aquartelado, e em 1\$563 o da forragem para os animaes em serviço naquelle estabelecimento, tudo durante o actual semestre.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao soldado do 1.º regimento de artilharia Genuino Nunes para, de ora em deante, assignar-se Genuino Cezario Nunes;

Ao sargento quartel-mestre do 3.º batalhão de artilharia Hemeério Augusto Pereira de Carvalho, por tres mezes, sem vencimentos, e ao sargento quartel-mestre do 12.º de infantaria Dionysio Nery de Oliveira Barreto, por 60 dias, tambem sem vencimentos, para tratarem de negocios particulares, este, na Capital Federal e aquelle no estado de Pernambuco, correndo por conta propria as despesas de transporte;

Ao capitão do 10.º batalhão de infantaria Antonio Candido de Araujo Macedo, por um mez, para tratamento do saude, em prologaçao da em cujo gosó se acha;

Para, no corrente anno, se matricularem nas escolas do exercito, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, as praças e paizanos abaixo mencionados:

Na Escola Militar da capital

2.º sargento do 2.º regimento de artilharia Antonio Monteiro Meirelles, 2.º cadete do 1.º batalhão de infantaria Adolpho de Oliveira Góes, e paizanos Antonio Pedro Pimentel e Bento Borges de Carvalho, que deverão ficar deste já á disposiçao do commandante, Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos e Aurelio Chaves Pereira Campos.

Na Escola Militar do Rio Grande do Sul

Soldado do 6.º regimento de cavallaria Albertino de Moura Gurgel, 2.º cadete do 9.º batalhão de infantaria João Avelino da Cunha, e paizanos Estacio Pessoa Velho e Epaminondas de Almeida Faria, que ficará deste já á disposiçao do commandante.

Na Escola Militar do Ceará

Soldado addido ao corpo de alumnos Propercio de Castro e Silva e paizano Antonio Tito Castello Branco.

Mandando:

Por á disposiçao do commandante da Escola Militar do Rio Grande do Sul o 2.º sargento do 2.º batalhão de engenharia Octacilio Flores, a quem se concedeu licença, por portaria de 18 de novembro ultimo, para, no corrente anno, se matricular na dita escola;

Declarar ao commandante do 2.º districto militar que fica autorisado o Arsenal de Guerra de Pernambuco a fornecer ao corpo policial do estado das Alagoas o fardamento que lhe for pedido, enviando a este ministerio a nota da importancia desse fornecimento, afim de ser remetida ao governador daquelle estado para a competente indemnisação;

Contar, como tempo de serviço, ao soldado do 26.º batalhão de infantaria Alfredo Crayveiro da Costa, o periodo decorrido de 1 de fevereiro a 16 de maio do anno passado, em que esteve no exercito;

Inspeccionar de saude o alumno da Escola Militar desta capital Julio Cesar de Carvalho Lobo;

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao soldado do 24.º batalhão de infantaria Cyriaco Januario Ramés.—Fiz ram-se as necessarias communicações.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Soldado Antonio Damião do Brito.—Inferido.

Capitão Tristão Baptista da Nobreza, capitão reformado Elydio Fernandes da Silveira, D. Maria Anzeli de Braga Carneiro de Campos e Dr. Francisco de Paula Alvellos.—Não tem lugar, em vista das informações.

Alfredo Nison Teixeira, José Fernandes Torres, João da Costa Pinheiro, João Torres Cruz e Pedro Chrysol Fernandes Brazil.—Opportunamente serão attendidos.

Silvana Angelica de Jesus.—Prove o quo all'ga.

Domingos José de Souza Cruz.—Satisfaca a exigencia da Contadoria Geral da Guerra.

Silvana Maria de Mattos.—Não ha vaga.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 19 do corrente, foi concedido titulo de garantia provisoria por tres mezes a Manoel Moreira Lyrio e Francisco Trotta, ambos residentes nesta cidade, para uma invenção de prevenir desastres em carris do ferro, denominada Limpa Trilhos.

Por outra de 23 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de secretario da commissao das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul, o capitão José Ripper Monteiro.

N. 4 C—Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — Directoria Central.—1ª secção.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.

Communique-vos, para os devidos effeitos, que, tomando em consideração as razões expostas em vosso officio n. 146 de 10 de novembro proximo findo, nesta data autorizo o pagamento da garantia de juros correspondente ás safras de 1889—90 e 1890—91 á Companhia Engenho Central de Lorena, impondo-lhe a multa de 5:000\$ por cada uma das safras, maximo comminado no art. 28 do regulamento n. 8357 de 24 de dezembro de 1881, por que se rege o seu contracto, por não haver a referida companhia trabalhado o minimo de materia prima que se acha obrigada.

Não podendo, porém, o governo permittir que a referida companhia continue a faltar indeterminadamente ás obrigações contrahidas por contracto expresso, far-lhe-heis saber que, si na proxima e futuras safras não trabalhar e produzir os minimos determinados em seu contracto, será este rescindido, visto não produzir os resultados que se deviam esperar dos esforços da companhia em sua execução.

Saude e fraternidade. — Antonio Gonçalves de Faria. — Sr. engenheiro-fiscal do 3º districto de engenhos centrais.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 11 de janeiro de 1892

Dr. Antonio Ferreira Pontes, pedindo privilegio da sua invenção de um syst-ma para a conservação de carne. — Indeferido.

Dia 22

Ignacio Dias Paes Lem, pedindo um auxilio para poder cultivar os terrenos de sua fazenda S. Pedro. — Diga que especie de auxilio reclama do governo.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portarias de 19 do corrente, foram nomeados, para administração dos Correios da Bahia, 2º official o Sr. José Ferreira Antunes e 3º official o praticante de 1ª classe Aureliano Francisco do Nascimento.

Por portaria de 20 do corrente, foi nomeado 2º official da administração dos Correios do Ceará o praticante da mesma, Pedro Fabricio de Barros.

Expedientes do dia 13 de janeiro de 1892

— Ao reitor do Internato do Gymnasio Nacional, declarou-se que, tendo sido extinto o mesmo internato pela lei n. 26 de 30 de dezembro ultimo, deve dispensar desde já todo o pessoal de sua nomeação, ficando encarregado de proceder, com a maxima brevidade, a inventario de todo o material e utensilios pertencentes ao mesmo internato, remettendo-o a esta secretaria de Estado.

— Ao director da Escola Normal communique-se que, conforme propoz em officio de 7 do corrente mez, é nomeado para gratuitamente conduzir o ensino da aula de calligraphia daquelle escola o professor Narciso Figueiras, até que o novo regulamento providencie a respeito.

— Ao inspector geral de Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, declarou-se que, tendo o governo resolvido, em vista da autorização que lhe foi conferida pelo art. 3º, n. 2, § 3º da lei n. 26 de 30 de dezembro ultimo, crear um segundo externato em substituição ao actual Internato do Gymnasio Nacional e actual estabelecido no edificio em que, na praça Duque de Caxias, funcionam as escolas publicas primarias do 1º e 2º graus, cumpre que aquelle inspector providencie para que, com a maior brevidade possivel, sejam dalli transferidas as referidas escolas, afim de preparar-se o mesmo edificio para os fins a que se destina.

Dia 11

— Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro communicou-se, em resposta ao officio de 13 do corrente mez, que nesta data se sollicitam do reitor do Externato do Gymnasio Nacional as providencias necessarias para que, no dia que for marcado, seja posto á disposição do director daquella faculdade o salão dos actos solemnes do mesmo externato, afim de nelle effectuar-se a cerimonia da collação do grau de doutor aos alumnos que concluíram o curso medico.

— Ao governador do estado de Minas Geraes remetteu-se o diploma do Dr. Honorato José Alves, residente naquelle estado, na cidade de Montes Claros, afim de lhe ser entregue, depois de assignado na presença daquelle governador ou na de pessoa por elle designada.

— Ao inspector geral de Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal declarou-se que deve mandar admittir aos exames de geologia e noções de trigonometria, de accordo com aviso de 9 do corrente mez, os alumnos do curso de pharmacia da Faculdade de Medicina desta capital, Lazaro Hydalgo Ribeiro de Oliveira, Luiz Fernandes Ramalho e Fernando Sauerbronne de Souza, conforme requereram.

— Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro communicou-se que é permittido ao lente da mesma faculdade, Dr. Agostinho José de Souza Lima, passar o tempo das férias fora desta capital, sem prejuizo dos respectivos vencimentos.

— Ao director da mesma faculdade autorizou-se a conferir o grau de doutor, independentemente da solemnidade marcada no art. 163 dos estatutos vigentes, aos alumnos Lourenço Hollanda de Lima, Ponciano José Alves Cabral, José Cyriaco Gurjão e Manoel Antonio de Carvalho Leite, que concluíram o curso medico da mesma faculdade, conforme requereram.

Dia 15

— Ao director do Instituto Benjamin Constant, communicou-se que por portaria desta data, foi concedida a José Maria Lopes de Mattos a exoneração que pediu do logar de inspector de alumnos daquelle instituto, e nomeado para o mesmo cargo Plinio Augusto de Oliveira, conforme propoz aquelle director, em officio n. 7 de 12 do corrente mez. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro declarou-se que foram approvados os contractos, cujas cópias acmpanharam o officio de 12 do corrente, celebrados com o cirurgião dentista Aristides Benício de Sá para desempenhar as funções de professor de clinica odontologica, e com o artista Thomaz Driendl, para a preparação de peças destinadas ao museu anatomo-pathologico daquella faculdade, durante o corrente anno. — Remetteram-se cópias dos referidos contractos ao Ministerio da Fazenda.

— Ao mesmo ministerio communique-se que, conforme participou o director interino da Escola Polytechnica em officio n. 1 de 2 deste mez, reassumiu naquella data o exercicio effectivo de secretario da mesma escola o bacharel Augusto Saturnino da Silva Diniz, reintegrado naquell logar por decreto de 9 de dezembro do anno proximo findo.

— Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro declarou-se que fica autorisado a conferir o grau de doutor, independentemente da solemnidade marcada no art. 163 dos estatutos vigentes, aos alumnos daquella faculdade Simplicio de Lemos Brault Pinto, Manoel de Faria Albernaz, Arthur Cavalcanti de Albuquerque, Manoel de Menezes Pinto, Olyntho D'olato dos Reis Meirelles, Joaquim Baptista da Costa, Viviano da Silva Caldas Filho, João Pinheiro de Campos, Miguel de Barros Pentado, José Candido Gomes Pereira, Francisco Freire Figueiredo, Antonio Alves da Silva Junior, Julio Soares de Arruda, João Alfredo de Arruda Sampaio, Bruno Brantio Muniz, Canuto Silva, Julião Freitas do Ama-

ral e Eugenio José de Lima, que concluíram o curso medico, e aos demais alumnos que requererem e acharem-se nas mesmas condições.

Dia 16

— Ao director da Bibliotheca Nacional communicou-se que, por portaria desta data, foram concedidos dous prazos de licença, com ordernado, na fórma da lei, ao officio addido á Secção de Permutas Internacionaes da mesma Bibliotheca, Joaquim Torquato Soares da Camara, para tratar de sua saude. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— A junta governativa do estado de Sergipe declarou-se que, conforme propoz, foi nomeado o pharmaceutico Josino Odorico de Menezes para exercer o cargo de commissario do governo afim de fiscalisar os exames geraes de preparatorios a que se tem de proceder naquelle estado, de accordo com as instrucções que baixaram com o decreto n. 668 de 14 de novembro do anno proximo findo, em substituição ao Dr. Thomaz Diogo Leopoldo, que declarou não poder, por doente, continuar a exercer as funcões daquelle cargo. — Deu-se conhecimento ao nomeado.

— Ao governador do estado do Rio de Janeiro remetteu-se o diploma do pharmaceutico Guilherme Gustavo Langsdorff, residente naquelle estado, em Santa Rita do Rio Negro, municipio de Cantagallo, afim de lhe ser entregue depois de assignado na presença daquelle governador ou na de pessoa por elle designada.

— Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, declarou-se que fica autorisado, conforme solicitou em officio de 12 do corrente mez, a espaçar até tres dias depois de terminadas as férias da mesma faculdade o prazo da inscripção aberta para o concurso ao logar de substituto da 4ª secção, que se acha vago.

— Ao Ministerio da Fazenda communicou-se que pelo director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro foram, sob propostas dos respectivos lentes, designados os alumnos da mesma faculdade, Eduardo Xavier, José Octavio de Freitas, Sylvio Moniz de Souza e Carlos de Barros Raja Gabaglia para exercer internamente as funções de internos, os primeiros da 1ª cadeira de clinica medica, e os segundos da cadeira de clinica propedeutica daquella faculdade.

— Ao commissario fiscal dos exames preparatorios no estado do Pará declarou-se, em solução ao telegramma expedido pelo mesmo commissario, que as inscripções para os exames de preparatorios devem ser livres, ficando, porém, dependente a admissão, nas mesmas respectivas, das condições exigidas pelo § 5º do art. 3º das instrucções que baixaram com o decreto n. 668 de 14 de novembro do anno proximo findo.

Dia 18

— Ao reitor interino do Externato do Gymnasio Nacional communicou-se que, por decreto de 14 do corrente mez, foi nomeado o Dr. José Verissimo Dias de Mattos para o logar de reitor daquelle externato. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda e ao inspector geral de instrução primaria e secundaria da Capital Federal.

— Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia declarou-se que é permittido ao Dr. José Affonso de Carvalho, preparador da cadeira de anatomia descriptiva d'iquella faculdade, passar o resto das férias fora da sede da mesma faculdade, sem prejuizo dos seus vencimentos, visto haver terminado a licença em cujo gozo se achava.

— Ao reitor do ex-Internato do Gymnasio Nacional communicou-se que, á vista das razões expostas no officio de 16 do corrente mez, fica autorisado a admittir com o salario marcado na tabella em vigor quatro serventes para auxiliarem o serviço ordinario daquelle internato, bem como ao que se tem de proceder para o inventario de todo o material e utensilios do mesmo estabelecimento.

— Ao inspector geral de Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, remetteu-se, afim de informar, o requerimento em

que o Dr. Antonio Limoeiro, professor da cadeira extincta do Gymnasio Nacional, allgandando ter desde junho ultimo regido a cadeira de portuguez do 1º anno do internato, pede o pagamento de seus vencimentos como são pagos os demais lentes.

Dia 20

Ao Ministerio da Fazenda communicou-se que, por decreto de 31 de dezembro ultimo, foi concedida a professora da 2ª escola publica de meninas da freguezia de Santo Antonio, Eudoxia dos Santos Marques Dias, por se ter distinguido no magisterio durante quinze annos de effectivo exercicio que completou em 17 de fevereiro de 1890, a gratificação adicional de 600\$ annuaes, correspondente a quarta parte dos vencimentos que então percebia e a que fica elevada a de 360\$ concedida por decreto de 18 de outubro de 1889.

— Ao mesmo ministerio declarou-se que o Dr. José Verissimo Dias de Mattos, segundo communicou em officio de 18 do corrente mez, sob n. 110, assumiu, naquella data, o exercicio do cargo de reitor do Externato do Gymnasio Nacional, para o qual foi nomeado por decreto de 18 do corrente.

Ao director da Faculdade de Direito de São Paulo declarou-se que, tendo sido, pela lei n. 26 de 30 dezembro ultimo, extincto o Conselho de Instrução Superior, devem os programmas de ensino apresentados pelos lentes das respectivas cadeiras dos tres cursos daquella faculdade para o corrente anno lectivo ser publicados depois de observado o disposto nos arts. 299 e 300 do citado regulamento.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Ernestina de Sá Ferreira. — Não ha vaga.
Eduardo Xavier. — Prove que na epoca legal se achava impedido.

Antonio Manoel de Sá e Benevides. — Prove ter satisfeito as exigencias do artigo 16 do regulamento.

Repartição Geral dos Telegraphos

Por portarias de 15 do corrente, foi promovido a operario de 1ª classe o de 2ª Mamede José Corrêa, e nomeado operario de 5ª classe o aprendiz Felicio Benicio Gomes dos Santos.

Expediente do dia 11 de janeiro de 1892

Concederam-se quatro mezes de licença, na forma do regulamento, ao telegraphista-chefe Simplicio Manoel da Silva Junior.

— Foram removidos da estação da Barra de S. Matheus para a de Petropolis, o telegraphista de 2ª classe João José de Miranda e Silva e a adjunta Luiza Gomes de Miranda e Silva, a pedido; da de Petropolis para a central, o telegraphista de 3ª classe Carlos Augusto de Lima e Cirne e o adjunto Ricardo Francisco Canejo, que ficará a disposição do chefe da zona federal; da de S. Pedro de Ibiapina para a de Porto Alegre, o telegraphista de 3ª classe Alfredo Ferreira de Alves, a pedido; da de Parahyba do Norte para a de S. Pedro de Ibiapina, o telegraphista de 3ª classe Aurelio Caetano de Araujo; da de Pelotas para a de D. Pedrito, o adjunto Alexandre Gastarrel; da de Jaguarão para a de Rio Grande, o adjunto Tullio Nunes Pires e da de Rio Grande para a de Pelotas, o adjunto Hermenegildo de Azevedo Nunes.

— Autorisou-se:

O abono da ajuda de custo da quantia de 100\$ ao engenheiro ajudante João Baptista de Oliveira Bello, designado para interinamente dirigir o 13º districto.

Ao chefe do 4º districto, a sacar, pela Thesouraria de Fazenda da Fortaleza, a quantia de 1:700\$ para as despesas de conservação do mez de dezembro.

Ao chefe do 2º districto, a sacar, pela Thesouraria de Fazenda do Maranhão, a quantia de 4:800\$ para as despesas de conservação do mez de dezembro.

Dia 12

Foram removidos da estação de Viseu para a da Bahia, o adjunto Rodrigo Affonso da Costa; da de S. Paulo, para servir em uma das estações do 11º districto, o telegraphista de 2ª classe Victor Varcella.

Foi mandado adlir temporariamente a estação Central, o telegraphista chefe Eduardo Alberto Pimentel.

Foi reintegrado, no lugar de telegraphista de 3ª classe, João Bernardo Monteiro Junior.

Foi exonerado, a seu pedido, o adjunto Julio Anselmo Martins Felgar.

Autorisou-se o abono da ajuda de custo da quantia de 20\$ ao adjunto Francisco Bittencourt Pires Ferreira, de regresso a estação de Porto Seguro, onde se achava em commissão.

Dia 13

Concederam-se 15 dias de licença, na forma do regulamento, ao telegraphista de 3ª classe Francisco José Soares da Silva.

Foram removidos da estação da Fortaleza para a de S. Luiz do Maranhão, o adjunto José Francisco de Araujo Souza; da de Victoria para a da Barra de S. Matheus, o adjunto Orestes Soares Pinto.

Autorisou-se o abono da ajuda de custo da quantia de 20\$ ao telegraphista de 3ª classe João Bernardo Monteiro Junior, designado para servir no 14º districto, a disposição do respectivo chefe; de 15\$ ao adjunto Feliciano Primo Corrêa, removido da estação da Fortaleza para a de S. Luiz do Maranhão.

Foi reintegrado no lugar de telegraphista de 3ª classe, Eduardo Antonio de Sant'Anna.

Dia 14

Foram designados para servir no 5º districto, a disposição do respectivo chefe, o adjunto bacharel Antonio Espindola Ferreira de Oliveira e o feitor Iago da Penha e Silva; para encarregado da estação do Lazareto, o telegraphista de 3ª classe Augusto Coelho Duarte e para a estação de Bagé o adjunto Silvestre de Assis Rios.

— Foram removidos da estação da Lazareto para a de Santos, o adjunto Eduardo de Figueiredo Rabello; da de Porto Alegre para a de S. Gabriel, o adjunto Alexandre Carvalho; da de Victoria para a de Caravellas, o telegraphista de 1ª classe Wenceslão Ferreira Braga; da de Caravellas para a de Pojuca, o telegraphista de 2ª classe José de Mello Carvalho; da de S. Luiz do Maranhão para a de Victoria, o telegraphista de 1ª classe Joaquim Carlos Ferreira de Magalhães e a adjunta Maria Vianna de Magalhães, ficando interinamente encarregado da estação de S. Luiz do Maranhão o telegraphista de 3ª classe Gentil Homem de Oliveira.

— Autorisou-se a ajuda de custo da quantia de 20\$ ao telegraphista de 3ª classe Eduardo Antonio de Sant'Anna, designado para servir na estação de Santos.

Dia 15

Foi demittido, por conveniencia do serviço, o feitor José da Silva Simas.

Dia 16

Concederam-se cinco dias de licença, na forma do regulamento, ao telegraphista de 3ª classe Dorothea Coutinho Mascarenhas.

Autorisou-se o abono da ajuda de custo da quantia de 40\$ ao adjunto Ernesto da Franca e Mello removido da estação de Pelotas para a da Bahia.

— Ao chefe do 10º districto a sacar da Thesouraria de Fazenda do Desterro a quantia de 8:000\$, sendo 5:060\$ para as despesas de conservação e 3:000\$ para as de triplicação referentes ao mez de dezembro.

Foram nomeados inspector de 1ª classe o engenheiro Jorge Hermano Augusto Erhardo e feitores os cidadãos João Marinho de Mello e João dos Martyres Pimenteira.

Dia 17

Foram removidos da estação Central para a de S. Luiz do Maranhão, o telegraphista de 3ª classe João Muniz Pereira Junior, e da do Recife para a de Victoria, o adjunto Arthur Lourenço de Araujo.

Foram designados para servir no 5º districto, e inspector de 1ª classe Jorge Hermano Augusto Erhardo e os feitores João Marinho de Mello e João dos Martyres Pimenteira.

Foi designada para ter exercicio na estação de S. Luiz do Maranhão a adjunta Francisca Paes Barreto Muniz, que se acha em disponibilidade.

— Autorisou-se ao chefe do 2º districto e interino do 3º a sacar, pela Thesouraria de Fazenda do Maranhão, a quantia de 14:915\$ para as despesas de construção nos mezes de outubro a dezembro.

Foi transferido da secretaria para o districto telephonico o escripturario do mesmo Thomaz José Folco, passando a ter exercicio na mesma secretaria o amanuense João Peixoto da Costa Lousada.

Dia 11

Autorisou-se:

Ao chefe do 10º districto a sacar, da Thesouraria de Fazenda do Desterro, a quantia de 1:000\$, sendo 500\$ para as despesas de conservação e 500\$ para as de triplicação, relativas ao mez de dezembro.

Os abonos das ajudas de custo da quantia de 25\$ abonada ao telegraphista de 3ª classe Aurelio Caetano de Araujo, removido da estação da Parahyba do Norte para a de S. Pedro de Ibiapina; de 30\$ ao adjunto Alexandre de Carvalho, removido da de Porto Alegre para a de S. Gabriel.

Foi removido da estação da Parahyba do Norte para a de S. Pedro de Ibiapina o telegraphista de 3ª classe Aurelio Caetano de Araujo e da estação de Porto Alegre para a de S. Gabriel o adjunto Alexandre de Carvalho, sendo abonadas as ajudas de custo ao primeiro de 25\$ e ao segundo de 30\$000.

Por portaria de igual data foi abonada a gratificação diaria de 1\$ aos empregados adiante declarados com exercicio no 8º districto, durante os dias 3, 4, 12, 14 a 16, 19, 20, 23 a 30 do mez de novembro ultimo, a saber: telegraphistas de 3ª classe Carlos da Costa Menes, Lindolpho Formiga, Joaquim Cesar da Rocha Peniche e os adjuntos José Narciso da Silva Peçanha, Alfredo Nery Ferreira, João Venancio Coelho, Rodolpho Formiga, Affonso Henrique Roeding e Antonio Duarte da Silveira.

Dia 20

Foram abonados ao maximo da tabella os vencimentos da adjunta Joaquina da Costa Amorim, a contar de 1 de fevereiro proximo futuro.

Dia 21

Foi removido da estação do Lazareto para a de Santos, ficando a disposição do chefe do districto, o adjunto Eduardo de Figueiredo Rebello, sendo-lhe abonada a ajuda de custo de 20\$000.

Dia 22

Por portaria desta data foi removido da estação Central para o 8º districto o adjunto Francisco Pinto de Miranda, sendo-lhe abonada a ajuda de custo de 20\$000.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Expediente do dia 16 de janeiro de 1892

Eutychno Ferreira da Veiga (Rio de Janeiro). — A vista da informação, indeferido.
Honorio Ernesto de Lemos (Recife). — Junta certidões dos preparatorios exigidos pelo artigo 50 do regulamento.

Dia 17

Felicio Benicio Gomes dos Santos (Capital Federal). — Poderá ser admittido como ovinente, não prestando, porém, exame de telegraphia sem ter satisfeito as condições estabelecidas no art. 50 do regulamento.

Augusto Lopes da Silva (Desterro). — Logo que houver vaga será admittido.

Dia 13

Alfredo José da Costa Figueiredo (Macció). — Complete os preparatórios exigidos no art. 50 do regulamento.
Eutychino Ferreira da Veiga (Rio de Janeiro). — Sim, mediante recibo.

Dia 14

Theobaldino Duarte Silva (Capital Federal). — Será admittido na primeira vaga.

Dia 21

Emiliano de Carvalho Mariz. — Indeferido.

Dia 21

João Luiz Tavares. — Para ser admittido, precisa o supplicante apresentar certidão de exame de outras materias de que trata o art. 50 do regulamento.

Dia 23

Alexandre José Pereira da Silva — Poderá ser admittido como aprendiz extranumerario.
Candido Militão de Souza Neiva. — Preste o exame requerido.

Francisco de Oliveira Rosa. — Preste exame.
Waldemaro dos Santos Ferreira. — Havendo excesso de praticantes, aguarde occasião oportuna.

Carolino Ricardo das Neves. — Admitta-se, segundo a informação.

Dia 23

Agostinho Machado Vianna. — Não sendo admissivel que os empregados desta repartição se recusem ao serviço em qualquer estação para que sejam designados pela directoria, e tendo sido o supplicante exonerado por falta desta ordem, convem fazer-lhe ver que tem de sujeitar-se, si for nomeado, a cumprir as ordens que receber, sendo logo designado para servir no 8º districto.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 22 do corrente:

Foi exonerada D. Francisca Umbelina Caminada de agente do correio da freguezia de Jacarehy, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado Francisco Pedro de Oliveira;

Foram exonerados o auxiliar do thesoureiro desta directoria Marcos Evangelista da Silva Amaral, a pedido; e o praticante de 2ª classe Lindolpho da Camara Lima;

Foi nomeado auxiliar do thesoureiro o cidadão João Ernesto Claude de Sampaio.

REDACÇÃO

Klopstock

(Conclusão)

O poeta canta o amor da patria em mais de uma passagem de seu poema. Não se pôde exprimir com mais verdade e sentimento o amor de mãe, representado em Maria, mãe de Jesus. O encontro della com Portia, mulher de Pilatos, é dos episodios mais ternos e sentimentos do poema, uma das passagens mais bellas e interessantes.

Commove até ao fundo da nossa alma a entrevista das duas, tentando salvar a vida de Jesus entregue á justiça e proximo a ser condemnado.

Portia conta a Maria como foi convertida á nova religião, e promette empregar todos os esforços para salvar o filho que ella mesma aitora e admira.

O sentimento da amizade está representado em S. João Baptista, que segue todos os passos de Jesus e até penetra na casa da audiência do pae de Caifáz. Elle ouve as interrogações e accusações que são dirigidas a victima; quer interceder a favor della, mas neste momento é levada presa para o tribunal, afim de lhe ser lavrada a sentença de morte. S. João

Baptista empallidece, quando vê Jesus em poder de Pilaton. Elle pede-lhe que lhe permita morrer, antes que veja extinguir-se a luz de seus olhos; mas só Deus tal poderá. Então dirige ao Sér Supremo ardente supplica, para que não cointa que morra o melhor dos filhos de Adão, e que desperte nós juizes o sentimento de humanidade.

Klopstock faz-nos sentir com muita verdade os momentos agonizantes por que passa S. João Baptista, ao assistir ao julgamento daquelle que ama como seu proprio irmão.

E' profunda a dor de S. Pedro por ter renegado do mestre. Elle foge de todos; em vão procura um allivio, e nem mesmo pôde ouvir as palavras consoladoras que lhe dirigem seus discipulos. A subida delle as Calvario, onde encontra Maria e S. João Baptista, immoveis como estatuas e mudos, juntos á cruz, é uma passagem commovedora.

O amor está representado em Cydellia, filha de Jairo, e em Samida, filha da viuva de Naim.

Tratando Klopstock de todos os affectos do coração humano, não podia esquecer o primeiro de todos. O poeta dedica-lhe quasi todo o canto xv.

O amor de Semida por Cydellia é um amor casto, sincero e puro, o verdadeiro amor.

A passagem mais bella e sublime do poema é, a nosso ver, a morte de Christo. Não é possível desenharem-se um quadro mais pathetico, nem exprimir-se melhor a sympathia universal dos povos por aquelle que morreu por elles.

Adão é o primeiro que celebra a morte de Christo. Ao ver este suspenso, na cruz, cae da vida eterna e a felicidade que sobrevirá á morte do Salvador. Adão volta a si.

«Meus filhos! vós sois os filhos qui ridos, que elle resgatou. Vinde, filhos de Adão, para junto de Jesus. Que todos os que estão cobertos de grandezas em seus palacios magnificos deponham aqui as suas coroas. E vós, humildes, sahi de vossas choupanas, e vinde tambem.»

O mesmo Adão e Eva são os que, em nome da humanidade, celebram a Resurreição.

«Corre, diz Eva, fonte da vida feliz; sacia as almas que, semelhantes ás sequiosas gazellas do deserto, pedem soffregas tuas ondas, vivificantes. Fonte que corres de regiões saudaveis! traz-nos desses sitios que banhas as frescas auras que dão aos cansados perigrinos fregas novas, e confirmam em suas almas a doce esperanza da Resurreição.»

E' tambem caracteristica deste poema a maneira como Klopstock trata todos os que condemnaram Jesus. Elle desenha-os com sinceridade, e não os torna odiosos. Philon, por exemplo, tem veneração pela antiga lei de Moysés, com que foi educado, e lamenta do coração que o povo a abandone por uma nova e sem autoridade. Elle pede a condemnação desse que tentou alterar leis sagradas e levantou contra ellas o povo predilecto de Deus e de Moysés. E' o passado que falla pela boca delle.

Ainda outra novidade arrojada do poeta: este faz apparecer Abrahão e seu filho Isac no Golgotha, supplicando a seus povos que se voltem tambem para aquelle que os quiz salvar.

Abrahão e Isac ajoelham e pedem a Deus misericordia para o povo hebraico; Isac vê aproximarem-se da cruz muitas almas conduzidas pelo cherubim. E' a reunião diz o poeta, das almas de todas as raças humanas. O cherubim mostra a estas Jesus crucificado. Sensibilizadas e cheias de eterna felicidade, todas se inclinam deante do martyr da humanidade. Sublime e bello pensamento!

Este poema, verdadeiramente nacional, offerece ainda mais outra novidade arrojada: Klopstock, em vez de seguir a mythologia pagã, como os poetas classicos, serve-se da mythologia germanica, não só para vincular o seu poema ao genio nacional e á historia patria, como tambem para embellezar algumas passagens da sua composição poetica. E' mais um protesto contra o classicismo fanatico pela mythologia pagã.

Elle mesmo não duvida prender á vida de Christo alguns episodios da sua vida intima, o que prova mais uma vez que este poema é uma producção livre, espontanea e independente do seu autor.

Klopstock segue Milton e Shakespare, e afasta-se novamente dos classicos, no desenho dos demonios, que danta pinta com o grosseiro e feio fetichismo antigo. Ainda nesta parte o poeta segue a moderna litteratura e identifica-se com o espirito dos seculos modernos. O seu poema é todo do futuro e da Revolução.

A acção da *Messida* não é tão amplamente desenvolvida, como no admiravel poema de Milton. E' mais uma elegia, que um poema épico. Como epopéa, é trabalho acanhado e imperfeito.

O mesmo assumpto é mais proprio para um poema elegiaco, do que para um poema épico.

A morte de Christo veio por termo ás luctas humanas. Depois della, tudo na terra será paz, amor, piedade e conórdia. Os homens e os povos devem congratuar-se e amar-se, como filhos do mesmo Deus e de um paiz commun. Os reis serão depostos dos seus thronos por suas tyrannias, e os povos, libertos, governar-se-hão por si mesmo, sob os principios da liberdade, igualdade e fraternidade, ou sob os principios do Messias. Eis o pensamento dominante do poema, bem pouco proprio para uma epopéa.

A *Messida* é a fonte mais abundante, fresca e saudavel, dos ternos sentimentos que sahiram do coração de Jesus. Ahi superabundam todos os affectos humanos. A sua leitura enternece ainda os corações mais empederidos.

Diz muito bem Heinrich: «Parece que os versos não são bastantes para traduzirem essa multidão de emoções que acodem de tropel na alma do poeta. As expressões pittorescas e variadas ardem brotar da sua penna com essa insgotavel fecundidade da vegetação primaveral.»

Litterariamente este poema tem em vista reagir á escola classica e ás suas regras convencionaes, e fundar a litteratura dos seculos modernos.

Bodmero, Brintinger, Baumgarten e outros criticos levantaram essa cruzada contra a litteratura grega e romana, que até ali suplantara a litteratura da moderna Europa, e não lhe permitia desenvolver-se. Esses criticos ergueram a voz contra esse jugo funesto, que aitava o espirito dos seculos modernos e matava a sua litteratura propria. Elles investigaram e descobriram quaes e em que bases verdadeiras desta litteratura. Proclamaram então a liberdade do poeta e do artista, entregues ás suas proprias inspirações, como a primeira lei da litteratura moderna. Extermaram depois o campo da poesia do campo da sciencia, confundidos na escola classica. Acharam aridos para a poesia os assumptos scientificos e os discursos academicos das obras dos classicos. E estabeleceram que a poesia tinha seu verdadeiro imperio no campo do sentimento e da phantasia. Por fim, protestaram contra as regras convencionaes, que estragaram, e estragaram, com effeito, tão bons poetas.

A verdade, a sinceridade e a espontaneidade devem, segundo aquelles criticos, ser as tres grandes bandieras da moderna litteratura.

Foi Klopstock o primeiro qui abriu caminho a essa moderna escola, e iniciou nella as novas gerações. Daqui o entusiasmo com que o seu poema essencialmente revolucionario foi acolhido tanto dentro como fóra da Alemanha. Todos os jovens poetas deste paiz se agruparam em volta de Klopstock e proclamaram no seu chefe o mestre.

Estava definitivamente fundada, não só a moderna litteratura europeia, como a moderna litteratura nacional da Alemanha.

A obra de Klopstock exprime admiravelmente este periodo de exaltação contra as regras convencionaes, o ardor dos primeiros impetos da escola nascente, e o entusiasmo do poeta, já entregue aos impulsos livres do seu coração e da sua phantasia, sem obedecer a regras fixas, nem amoldar-se a modelos estranhos.

Representa a idade infantil da moderna litteratura europeia e germanica, o romantismo, sua primeira forma ou maneira.

Já veem os nossos leitores que a Messíada é uma obra revolucionaria, tanto no fundo como na forma. Representa um dos monumentos litterarios mais importantes dos seculos modernos, e o primeiro marco da moderna litteratura.

Sentimos que o espaço não nos nos permita tornar mais conhecido este insigne poeta, bem como as suas poesias, que despertaram nos povos geminicos as tradições e o amor da patria. Por si só fizeram uma revolução, como a Messíada.

Tal é este precursor da revolução franceza, que ainda hoje muitos ignoram.

(Ex.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Table with 2 columns: Description of revenue periods and amounts in dollars and cents.

RECEBERDORIA

Table with 2 columns: Description of revenue periods and amounts in dollars and cents.

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Table with 2 columns: Description of revenue periods and amounts in dollars and cents.

NOTICIARIO

Moção.—Ao Sr. Vice-Presidente da Republica foi dirigida a seguinte moção :

Acta da reunião militar realisada a 5 do corrente em uma das salas do palacio de Pernambuco.—A's 7 horas da noite, presentes os officiaes do exercito, armada e classes annexas, reformados e honorarios abaixo assignados, foi aclamado presidente, como official mais graduado e mais antigo, o coronel Bento Luiz da Gama, que convidou para secretarios o 1º tenente da armada Eduardo Augusto Verissimo de Mattos e 1º tenente de artilharia Domingos Alves Leite.—O Sr. presidente, abrindo a sessão, declarou que o fim da reunião convocada pelos Srs. coronel João Pedro Xavier da Camara, 1º tenentes de artilharia Domingos Alves Leite e Astuliano Barrêto Lins, era a manifestação da força armada deste estado a respeito da moção votada na Capital Federal pela força armada alli existente. Tomando a palavra, o Sr. coronel João Pedro Xavier da Camara pediu que fosse lida essa moção, o que, sendo lido pelo Sr. secretario Leite, o Sr. presidente a poz em discussão.—O Sr. Domingos Leite depois pediu que englobadamente com a referida moção fosse aceita pelos officiaes presentes a declação do almirante Wandenkolk. Usando da palavra, o Sr. 1º tenente Astuliano pediu que se tornasse bem frisante a reprovação completa que se prestava a exdrixula idéa de separação; julgou o Sr. presidente ser necessario nomear uma commissão pura, attendendo a estes tres pontos, formular uma moção, ficando esta composta da meza e dos seguintes Srs.: coronel Camara, 1º tenentes da armada Castello Branco e Verissimo José da Costa, engenheiro naval 1º tenente A. Coutinho e 1º tenente de arti-

lharia Barreto Lins.—O Sr. alferes Florambel, pedindo a palavra, fez notar uma pequena incorrecção na moção, onde, em vez de moção do almirante Wandenkolk, se deveria escrever: declaração do almirante Wandenkolk. Fallou o Sr. tenente honorario Buarque de Macedo. A commissão apresentou a seguinte moção, que foi approvada unanimemente e com o maior enthusiasmo: Moção.—Os officiaes do exercito, armada e classes annexas, officiaes reformados e honorarios aqui reunidos sob a presidência do Sr. coronel Bento Luiz da Gama, servindo de secretarios o 1º tenente da armada Eduardo Augusto Verissimo de Mattos e o 1º tenente de artilharia Domingos Alves Leite, declararam-se solidarios com a moção votada pelas classes armadas do Rio de Janeiro, repellindo a exdrixula idéa de separação, aplaudindo e acompanhando a declaração do almirante Eduardo Wandenkolk. Finalmente, o Sr. presidente agradeceu aos officiaes presentes o seu comparecimento a esta reunião e convidou-os a assignar a essa mencionada moção, dissolvendo-se a reunião. Sala das sessões em Pernambuco, 5 de janeiro de 1892.—Coronel Bento Luiz da Gama.—1º tenente de armada Eduardo Augusto Verissimo de Mattos.—1º tenente de artilharia Domingos Alves Leite.—Coronel João Pedro Xavier da Camara.—1º tenente de armada Verissimo José da Costa Junior.—1º tenente de armada Francisco Burlamarque Castello Branco.—O engenheiro naval 1º tenente Antonio de A. Coutinho.—1º tenente de artilharia Astuliano Barrêto Lins.—Coronel reformado do exercito Antonio Francisco da Costa.—Tenente-coronel reformado do exercito Honorio Clementino Martins.—Major Francisco Ignancio de Meirelles.—Major reformado Francisco Teixeira de Carvalho.—Major graduado Joaquim Jorge de Mello Filho.—Capitão Pedro Augusto de Mendonça.—Capitão Leoncio Luiz Pinto Ribeiro.—Capitão Thomaz Diniz Villas-Boas.—Alferes José Mariano Augusto de Moraes.—Capitão João Antunes Leite.—Alferes João Jorge de Campos.—Alferes Pamphilio Jorge de Campos.—Guarda-marinha Alfredo Albino da Silva Leal.—Guarda marinha Celso Romero.—Tenente Innocencio José de Carvalho.—Capitão Trajano Alípio de Carvalho Mendonça.—Alferes José Armando da Cunha.—Alferes Floriano Florambel.—Alferes Domingos de Mello Castro.—Tenente Manoel de Fraga Barreto.—Alferes Alfredo Affonso do Rego Barros.—Tenente Antonio Augusto da Cunha.—Alferes Francisco Affonso do Rego Barros.—Capitão João Carolino do Nascimento.—Alferes Gustavo Galvão de Cavandish.—Capitão Floriano Rodrigues de Miranda Falcão.—Alferes João Vasco Cabral Netto.—Capitão Dr. Nereo Macario de Moraes Guerra.—Tenente Victoriano Costa.—Tenente Frederico Velloso da Silveira.—Alferes Galdino José da Silveira.—Tenente Geroncio Santo Teixeira.—Alferes Deoleciano de Araujo Cesar.—Tenente Pedro Nolasco de Souza.—Alferes Antonio Freire de Carvalho.—Tenente Frederico Augusto Paes Barreto.—Alferes Bonevenuto José de Moraes.—Alferes Ismael José Chaves.—Tenente honorario Henrique C. Barreto Albuquerque.—Tenente José Carlos Vital.—Capitão Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier.—Alferes Manoel Caetano Vieira da Paz.—Tenente Pedro de Barros Falcão.—Alferes Felix Antonio de Alcantara.—Alferes Joaquim Francisco Figueira de Faria.—Alferes Prudencio Pessoa da Veiga.—Alferes reformado Floriano Gomes dos Santos.—Tenente Flavio José dos Santos e Silva.—Alferes Chrispiano Buarque.—2º tenente commissario da armada Ernesto José de Souza Leal.—Capitão Pedro Alexandrino de Souza Leal.—Capitão de fragata João Gonçalves Duarte.—1º tenente medico de 4ª classe Dr. Manoel Gomes Argollo Ferrão.—1º tenente da armada Joaquim José Rodrigues Torres.—2º tenente reformado Ascencio Minervino Meira de Vasconcellos.—Capitão reformado Leobaldo Augusto de Moraes.—Major honorario Luiz Augusto Coelho Cintra.—1º tenente da armada Antonio de Barros Barreto.—Medico de 4ª classe da armada Dr. Augusto Gonçalves Martins.—Cirurgião reformada da armada Dr. Ignacio Alcibiades Velloso.

Telegrammas — Ao Sr. Vice-Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes :

NITEROY, 22.—Comprimeto V. Ex. pela brilhante prova de confiança que acaba de receber do Poder Legislativo. Fui hontem pessoalmente comprimentar V. Ex. e dizer que aqui estou apoiado pelo povo Operarios da Fabrica de Ferro das Neves formaram batalhão patriótico e puzeram-se ás minhas ordens. Nas noites de 19 e 20, grupos populares pacatamente fizeram o policiamento desta cidade! Nas ruas e em palacio estive sempre cercado por pessoas da mais elevada distincção. Como sempre, aguarde as ordens de V. Ex.—O governador do estado, Carlos Balthazar da Silveira.

THEREZINA, 22.—Felicitam-vos pelo encerramento do Congresso Federal e pelas provas de confiança e apoio que recebestes dos eleitos da nação.—Cruz, vice-governador.

VICTORIA, 22.—A junta governativa deste estado congratula-se com V. Ex. pela victoria que a legalidade acaba de ter e felicita-vos pela absoluta prova de confiança do Congresso e, affirmando a sua positiva adhesão, faz votos pela prosperidade da Republica.—Coronel Gouvea.—Galdino Loretto.—Dr. Graciano.

DESTERRO, 21.—Congratulamo-nos com V. Ex. pelo restabelecimento da ordem na fortaleza de Santa Cruz.—Pela junta governativa, coronel Fuleto.

PORTO ALEGRE, 21.—Felicitam o governo da Republica por haver promptamente suffocado a sedição da fortaleza de Santa Cruz.

Estou certo de que o misero sargento foi mero instrumento em plano mais amplo movido por ambiciosos contra o governo legal do paiz. A vossa energia e a de vossos auxiliares no governo só podem, em tal emergencia, trazer a consolidação da Republica, assediada pelos maos.

Este governo, fortalecido pela opinião dos rio-grandenses, confia no vosso patriotismo e presta-vos apoio em qualquer terreno a bem das instituições republicanas.—B. Leite.

PORTO ALEGRE, 22.—A manifestação de confiança illimitada votada pelo Senado e camaras federaes; além de justa homenagem prestada aos intuitos do governo da Republica, é acto que reflectirá vantajosamente em todos os estados da União como garantia de ordem e prosperidade futura da patria.—B. Leite.

THEREZINA, 22.—Felicitam-vos pela moção de confiança da Camara e do Senado. Faço votos pela prosperidade desta grande patria, confiada a vossos cuidados.—O director da instrução, F. Pedro de Sampaio.

PARAHYBA, 21.—Comprimeto V. Ex. pelo prompto restabelecimento da ordem na fortaleza de Santa Cruz.—Coronel Savaget.

ARACAJU, 21.—Comprimetamos V. Ex. pelo restabelecimento da ordem publica e fazemos votos pela sua permanencia.—Dr. Olyntho Dantas.—Marcellino José Jorge.

CAMPOS, 22.—O povo, o commercio e o foro congratulam-se com vosco pela victoria obtida contra a revolução.—Jodo Tavares.—Porto Alegre.

CAMPOS, 22.—O povo campista congratula-se com a Republica pela attitude energica do governo na suffocação da revolta. Parabens.—A Republica.

MACAHÉ, 22.—A população macahense congratula-se com V. Ex. e seu governo por mais este triumpho da legalidade. Viva a Republica!—Candido Camillo de Carvalho.—Dr. João da Costa Ribeiro.—Dr. Alfredo Bacher.—Dr. José de Queiroz.—Eduarda Coaseil.—Candido de Carvalho.—Atarico Pimentel.—Arthur Caldas.—Virgilio Flinders de Carvalho.—Oscar de Carvalho.

S. PAULO, 22 — Congratulo-me com V. Ex. pela derrota dos sediciosos.—Francisco José da Silveira Lobo.

CORITIBA, 22 — Saudos-vos. O estado em paz. Apoio geral a V. Ex. e ao governo. Parabens.—Roberto Ferreira.

RIO PARDO, 23—A guarnição do Rio Pardo congratula-se com V. Ex. pela energia do governo em debellar o movimento sedicioso de Santa Cruz.—Pedra, coronel.

CURITIBA, 21—Interpretando os sentimentos do commercio e de todas as classes conservadoras deste estado; applaudo a attitudo do governo e maioria do Congresso perante a melindrosa situação.

Nossa patria confia em vosso governo para a garantia da ordem e da bem entendida liberdade O Paraná, cheio de fé, prosegue em seus trabalhos de industrias e de povoamento, que hão de tornar este estado um dos mais prosperos e felizes da federação brasileira. Ao vosso governo e aos briosos militares envio felicitações pelas energicas medidas e bravura com que estão supplantando pronunciamentos anarchicos já manifestados na Fortaleza de Santa Cruz.—Barão de Serro Alto, presidente da Associação Commercial.

S. PAULO, 21—Em meu nome e no do estado de S. Paulo felicito V. Ex., cujo patriotismo é inabalavel pela garantia da Republica.—Ceziquira Cesar, vice-presidente.

PINHEIRO 21—Os empregados da hospedaria Pinheiro vos felicitam p'lo bom exito que alcançastes contra os revoltosos, das fortalezas de Santa Cruz e Lage.—Francisco Cavalcanti Albuquerque.—Leite.—João Lustosa.—Luiz Rodrigues de Albuquerque Figueiredo.—Pedro Cavalcanti.—Pessoa.—Arthur Histemani.—Ferreira.—Jacintho José de Mello.—Eufanio Aurelio de Figueiredo.—Atilio Simonetti.—Herculano José—Pedro.—José Lourenço.—Maciel.—Lourenço José da Silva.

—Ao Sr. ministro da justiça foram dirigidos os seguintes:

ARACAJU, 22—Felicítamos o governo o f'ederal pelas medidas votadas no Congresso Nacional, assegurando-lhe amplos poderes para a manutenção da ordem publica e instituições republicanas.—Dr. Olyntho Dantas,

PORTO ALEGRE, 21—Felicito o governo da Republica por haver promptamente suffocado a sedição da fortaleza Santa Cruz. Estou certo de que o misero sargento foi mero instrumento em plano mais amplo movido por ambiciosos contra o governo legal do paiz. A vossa energia e a de vossos auxiliares no governo só podem em tal emergencia trazer a consolidação da Republica; assediada pelos mãos. Estz governo, fortalecido pela opinião dos rio-grandenses, confia no vosso patriotismo e presta-vos apoio em qualquer terreno a bem das instituições republicanas.—B. Leite.

—Ao Sr. ministro da agricultura foi dirigido o seguinte:

PORTO ALEGRE, 22—A manifestação de confiança illimitada votada pelo Senado e Camara federal, além de justa homenagem prestada aos nobres intuitos do governo da Republica, é acto que reflectirá vantajosamente em todos os estados da União como garantia de ordem e prosperidade futura da nossa patria.—B. Leite.

Casamento civil—Na 21ª pretoria effectuou-se hontem o casamento de Vicente Joaquim Coelho Junior com Joaquina de Jesus Noronha.

Malas — O correio geral expedirá hoje as seguintes:

Pelo Mayrink, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Guirapary, Victoria e S. Mathews, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 5 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 6 da manhã.

Pelo Porto Alegre, para os portos do norte tocando na Victoria, Amarração e Obidos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até 7 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo L'plance, para Victoria e Nova-York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 6 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Amanhã:

Pelo Advance, para Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e Nova-York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2 da manhã de 25, ditas com porte duplo e para exterior até ás 10, idem.

Pelo Rio Pardo, para Paranaguá, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2 horas da manhã, ditas com porte duplo até ás 10, idem.

Pelo Santinghan, para New-York, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até 1 hora da tarde.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se amanhã as folhas de consignações ás escolas publicas e ferias do Instituto Benjamin Constant.

O professor Virchow—A Allemânia celebrou com grande pompa o 70º anniversario do illustre sabio, Rodolpho Virchow.

Eis alguns traços de sua biographia:

« Nasceu a 13 de outubro de 1821 em Schivelbein, na Pommerania; estudou em Berlim em 1843; entrou para o hospital da Charité e fundou em 1847, com Reinhardt, o *Archiv para a anatomia pathologica e physiologica para a medicina clinica*, que desde a morte de Reinhardt, em 1852, dirige só.

Ao mesmo tempo iniciou lições sobre a anatomia pathologica, habilitou-se em 1847 para leccionar na Universidade, foi mandado pelo governo a estudar uma epidemia typhica que flagelava a Siberia.

Em 1884 e 1849 editou, com Leubuscher a *Reforma medica*, tomou parte activa no movimento politico do tempo, sendo demittido do cargo que occupava.

Em seus *Esforços para unificar a sciencia medica* expoz suas tendencias scientificas, e em 1849 chamado a professor anathomia pathologica na Universidade de Wuerzburg; não tardou a destacar-se entre os mais distinctos sabios da Allemânia.

Em 1856 voltou, na qualidade de professor ordinario, para a Universidade de Berlim e fundou um estabelecimento modelo no Instituto Pathologico, recentemente creado, que serviu de centro para investigações originaes de numerosos jovens estudiosos.

Sua maior conquista é a fundação da pathologia cellular; mas tão numerosas são suas investigações e descobertas que a hodierna anatomia pathologica, em quasi todas as suas partes deve-lhe sua configuração actual. As theorias da inflammação, das novas formações pathologicas, da embolia e metastase, da degenerescencia gordurosa e amyloide, da diphtherite foram ou fundadas por elle ou modificadas essencialmente, e si os seus successores modificaram muitas das suas idéas ou produziram novos pontos de vista, não ha negar que construíram sobre alicerces lançados por elle.

Mas não só sobre a pathologia,—sobre toda a medicina hodierna ninguem tem exercido influencia tão consideravel como Virchow, pois demonstrando a natureza local originariamente de muitas molestias que até então erão tidas como geraes, abriu o caminho ao tratamento local. Não menor é seu merecimento como professor; em universidades de todo o mundo estão hoje leccionando antigos alumnos e ajudantes seus.

Conjuntamente com sua autoridade scientifica, desenvolveu Rodolpho Virchow grande autoridade na politica. Desde 1862 é deputado; foi um dos fundadores do partido progressista, um dos maiores e mais inconciliaveis adversarios de Bismark, e tomou sempre a palavra em todas as questões importantes, demonstrando grande proficiencia. Delle é o celebre mote Kulturkampf.

Repertição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 23 de janeiro de 1892

Temperatura à sombra	(maxima....	35,0
	(minima....	23,3
	(média.....	29,1
Dita na relva.....	maxima....	49,5
	minima....	18,0
Dita ao sol.....	maxima....	65,5
Evaporação à sombra 2 ^m .		3.
Chuva 4 ^m .		5.

Santa Casa da Misericórdia — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Casadura, foi no dia 21 de janeiro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	753	767	1.520
Entraram.....	23	44	67
Sahiram.....	16	42	58
Falleceram.....	4	7	11
Existem.....	756	762	1.518

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 414 consultantes, para os quaes se aviaram 525 receitas.

Fizeram-se 12 extracções de dentes.

Obituário—Foram sepultadas no dia 19 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Broncho peneumonia—o fluminense, Bertholino filho de Claudina da Conceição 3 annos, fallecido á rua de S. Amaro 118; Dula, filha de Joaquim Almeida Carneiro 9 mezes fallecida á rua Bella Vista 2 B;

Beribery—o fluminense; Antonio Francisco da Costa filho, 33 annos, solteiro, fallecido no Hospital Central do Castello.

Convulsões—o fluminense Nestor, filho de Francico Fernandes 3 mezes, fallecido á rua Itapira 50.

O portuguez, José Soares, 37 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Enterite infectuosa — Lindolpho, filho de Castro, (fluminense) 13 annos, fallecido á rua dos Coqueiros.

Enten-Colite—o fluminense Henrique Pain de Menezes 34 annos, solteiro, fallecido no Hospital Nacional.

Enterite chronica — o brasileiro José Feliciano Moraes, 2 mezes e 19 dias, fallecido no largo da Batalha n. 1.

Febre amarella — o portuguez José Luiz Moura, 16 annos, fallecido na Santa Casa; a austriaca R. Muyan, 98 annos, casado, fallecido á rua do Cattete n. 20; o hespanhol Luiz Ribas, 30 annos, casado, fallecido na Rua da Ajuda n. 69; o rio-grandense do sul José Lopes Alves da Silva, 22 annos, solteiro, fallecido á Praça das Marinhas n. 4; o inglez W. P. Rensham, 24 annos, solteiro; o port Antonio de Freitas Guimarães, 28 annos, solteiro, fallecido na Guimardes da Penitencia; o italiano Paratti Luigi, 36 annos, solteiro, fallecido na rua Conde d'Eu n. 42; o Dr. N. Victor Manoel, 28 annos, casado, fallecido na Fabrica do Gaz; os hespanhoes Francisco Chile, 38 annos solteiro, José Cremoles, 23 annos, solteiro, fallecido na Praça da Republica n. 17; o portuguez Manoel Monteiro, 17 annos, solteiro, fallecido á rua do Principe n. 33;

o italiano Nicola Tuff, 21 annos, solteiro, fallecido á rua do Porto n. 14; o hespanhol Patto José de Thomaz Martins, 3 annos, fallecido á rua de S. Lourenço n. 58; o hespanhol José Lúian Duran, 23 annos solteiro, fallecido á rua do Rezende n. 118; o portuguez Francisco de Souza Pate, 22 annos solteiro, fallecido á rua de S. Bento n. 54; o italiano João Cactano 48 annos solteiro, o francez Leopoldo Azum, 23 annos solteiro, o francez Constant Pereira 40 annos casado, o portuguez Manoel Martins 50 annos casado, Domingos José Martins 35 annos casado, o hespanhol Ponterilha José 30 annos solteiro, Manoel José Gonçalves (entrou caáver). Todos fallecidos no hospital de S. Sebastião.

Scirrhus hepaticæ — a brasileira Sebastiana Maria da Conceição, 40 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Febre pncipiosa — a portugueza Livia Pa-Barros Ribeiro, 42 annos, casada, residente e fallecida á rua Malvino Reis n. 72; o fluminense Joaquim, filho de Hypolito Dutra da Fonseca, 45 dias, residente e fallecido á rua Fernandes Guimarães n. 33; o portuguez Antonio Francisco Vasques, 44 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão do Ladarío n. 25; o brasileiro Luiz, filho do 1º tenente Leão Amizalut; a portugueza Maria do Rosario, 15 annos, solteira, residente e fallecida á ladeira dos Guararapes.

Gastro interocolite — Isaura Ferreira, filha de Guilherme Luiz Ferreira, 1 anno e mezes, residente e fallecida á rua D. Castorina; a fluminense Theresa de Jesus, filha de Gabriel Luiz da Camara Pessoa, 9 mezes, residente e fallecida no becco do Imperio n. 15; a fluminense Elvira, filha de Antonio Joaquim Rodrigues, 9 mezes, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 225; o fluminense Helmiro, filho de Belmiro Coelho da Rocha, 3 mezes, residente e fallecido á rua Pereira de Almeida n. 2; o hespanhol Francisco Varella Vasques, 17 annos, solteiro, residente e fallecido no becco Cayru n. 7.

Lesão cardiaca — o fluminense Luiz Pereira dos Passos, 38 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Marinha; a italiana Giovanna Maura, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua Visconde de Itamaraty n. 35.

Mal de Sião — a franceza Casteline, 39 annos, solteira, residente e fallecida á rua Riachuelo n. 204; a italiana Campana Martino, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua Fresca n. 1.

Meningite — a fluminense Rita, filha de Deoclecio de Siqueira Tamoyo, 1 anno, residente e fallecida á rua Villela n. 2.

Typho icterode — o mineiro Sebastião Monteiro de Castro, 16 annos solteiro, residente e fallecido á rua Municipal n. 12.

Syncope cardiaca — o italiano Cesare Tomali, 40 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Typho icterode — o austriaco João Golla, 23 annos, solteiro, residente e fallecido a rua de Itapirú n. 85; a italiana Isolina Pierre, casada, 30 annos, residente e fallecida a rua do Areal n. 15; Berni Giuseppe, 53 annos, casado, residente e fallecido a ladeira de Santa Theresa n. 14; o portuguez José Francisco Allonso, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senador Vergueiro n. 54; a franceza Magalana Javelle, 34 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senado n. 187. Total, 5.

Tuberculosa pulmonar — o fluminense Antonio José Cardoso, 39 annos, solteiro; Agostinho Martins Pinheiro, 41 annos, casado, fallecidos na Santa Casa.

Variola confluenta — os fluminenses Rita, filha de Antonio José da Silva, 3 mezes e 10 dias, residente e fallecida á rua de D. Julia n. 73; Antonio Aniceto da Conceição, 12 annos, residente e fallecido á rua de D. Feliciano n. 193; Maria, filha de Manoel José Martins, 20 dias, fallecida á rua de Paula Brito n. 3. Total, 4.

Euclydes, filho de Emilia Clemencia Coelho, 18 mezes, fallecido á rua D. Feliciano n. 159; Isabel Barbosa, 12 annos, solteira, fallecida

em Santa Barbara; Rosalina, filha de Antonio Sebastião, 8 annos, fallecida á rua Humayta n. 24.

Variola confluenta — Ermelinda, filha de Carlos Augusto da Silveira, 5 annos, fallecida á rua Lopes Quintas n. 9.

Petos — um, filho de Leopoldo Surg'o, residente á rua do Riachuelo n. 294; um, filho de José Mello Barbosa, residente á rua Senador Euzebio n. 224; um, filho de Quirina Maria da Conceição, residente á rua da Conceição n. 63; um, filho de Maria Victorina, residente á rua dos Araujos n. 6; um, filho de Luiza Joaquina da Conceição, residente á rua da Real Grandeza n. 82; um, filho de Maria Amelia das Flores, residente á rua Dr. João Ricardo n. 106. Total, 6.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

RIO, 23.

O mercado conservou-se firme com as taxas mais altas. Os bancos abriram á taxa de 12 1/4 d. sobre Londres, que depois foi elevada a 12 3/8 pelo Bristith Bank e Banco Pariz e Rio, e houve transacções em papel bancario a 12 1/2 d.

Em papel repessado constou negocio a 12 5/8 d., e talvez, á ultima hora, a esta taxa se obtivessem letras bancarias directas.

Em papel particular as transacções foram aos extremos de 12 7/16 a 12 3/4 d., fechando o mercado firme.

As taxas officias affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$..	12 1/4 a 12 3/8 d. a 90 d/v.
Pariz, por franco ..	770 a 778 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco	950 a 970 rs., a 90 d/v.
Italia por lira ..	786 a 790 rs., a 3 d/v.
Portugal..	331 a 378 % a 3 d/v.
Nova-York por dollar	4\$000 a 4\$120 á vista.

COTAÇÕES DA BOLSA

Soberanos

Soberanos..... 19\$000

Apolices

Apolices goraeas de 1:000\$, 5 %.. 935\$000

Bancos

Banco do Brazil, 1ª serie.....	350\$000
Dito idem idem.....	353\$000
D to idem, 2ª serie.....	175\$000
D to idem idem.....	177\$000
D to idem idem.....	178\$ 00
Dito Commercial.....	285\$000
Dito da Republica e/div.....	120\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil, e/dividendo.....	78\$000
Dita Obras Publicas.....	71\$000
Dita idem.....	72\$000
Dita Melhoramentos de S. Paul	23\$000

Debentures

Debs. Geral Estradas de Ferro, £ 20.....	4\$700
Ditos idem idem.....	4\$500
Ditos da Leopoldina £ 50, 5 %..	350\$000

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1892. — Joaquim Navarro de Andrade, presidente. — A. Simonsen, secretario.

CAFÉ

Cotações médias

Dia 23 de janeiro de 1892

Lavado.....	} Nominacs.	
Superior.....		
1ª boa.....		
1ª regular.....	} Por 10 kilos	
1ª ordinaria.....		10\$620
2ª boa.....		9\$910
2ª ordinaria.....		8\$785

Pagamento de dividendos

Pagam-se, a partir dos dias a seguir indicados, além dos que já annunciamos, os dividendos seguintes:

Bancos:

- Commercio, o 33 de 12 %., de 14 a 20.
- Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, o 30 de 10\$, desde o dia 18.
- Mercantil de Santos, o 36 de 10 %., de 10 o dia 18.
- Rio e Matto Grosso, o 2 de 2\$500, desde o dia 23.
- Sul Americano, o 4 de 10 %., desde o dia 16.
- Territorial e Mercantil de Minas, o 9 de 15 %., desde o dia 15.
- Mercantil dos Varegistas, o 6 de 10\$, desde o dia 15.
- Mobilizador, o 2 de 4\$, desde o dia 18.
- Popular, o 7 de 6\$, desde o dia 15.
- Classes Laboriosas, o 3 de 8 %., desde o dia 18.
- Brazileiro Portuguez, o 2 de 10\$, desde o dia 18.
- Credito e Garantia Real, o 3 de 2\$400, do dia 21 em diante.
- Central de Empréstimos e Penhoras, 1 de 3\$000, do dia 20 em diante.
- Franco-Brasileiro, o 3 de 8 %., do dia 22 em diante.
- Auxiliar, o 17 de 10\$, do dia 23 em diante.
- Cooperativo, o 4 de 3\$, do dia 25 em diante.
- Brazil e Londres, o 1 de 10 %., do dia 26 em diante.
- Cosmopolita, o 2 de 5\$, do dia 16 em diante.
- Republica dos E. U. do Brazil, o 2 de 10\$, desde o dia 15.
- União Ibero-Americano, o 3 de 5\$, desde o dia 14.
- União de S. Paulo, o 3 de 9 %., do dia 20 em diante.
- Credito Real do Brazil, o 2º semestre, do dia 21 em diante.

Companhia:

- Alliança Mercantil, o 3 de 5\$, á rua do Ouvidor n. 28, desde o dia 15.
- Artes Graphicas do Brazil, o 2 de 10\$, desde o dia 15.
- V. Mecanica Vassourense, o 4 de 5\$, no largo de Santa Rita n. 21, do dia 1 de fevereiro em diante.
- União, o 2º semestre, á rua da Candelaria n. 30 A, desde o dia 15.
- Seguros Atalaya, o 9 de 20 %., á rua do Mercado n. 6, desde o dia 14.
- Brazileira Torrens, o 3 de 6\$, á rua do General Camara n. 9, do dia 18 em diante.
- Musica e Pianos, o 2º semestre, do dia 18 em diante.
- Commercio de Lenha e Materiaes, o 1º na razão de 4\$, para asações de 40 % e 5\$, para as de 50 %., á rua da Saude n. 145, desde o dia 14.
- Commissões de Ensaques de Café, o 2º de 10 %., á rua de S. Bento n. 40, do dia 29 em diante.
- Carruagens Fluminense, o 37 de 2º semestre, desde o dia 18.
- Fiação e Tecidos Confiança Industrial, o 9 de 12\$, á rua de S. Pedro n. 8, desde o dia 18.
- Ferro Carril de Pernambuco, o 19 de 6\$, á rua da Quitanda n. 131, desde o dia 21.
- Progresso Maritimo, o 1º no Banco Luzo-Brazileiro, á rua Primeiro de Março n. 45, desde o dia 21.
- Moinho Fluminense, o 4 de 5\$, á rua do Ouvidor n. 32, desde o dia 21.
- Seguros Brazil-Federal, o 2 de 4\$, á rua da Alfandega n. 18, do dia 25 em diante.
- Ferro Carril de Pernambuco, o 19 de 12 %, á rua da Quitanda n. 131, desde o dia 21.
- Carris de S. Christovam, o 4º do 2º semestre, á rua Visconde de Itaipua n. 307, desde o dia 18.
- Seguros Lealdade, o 9 de 10 %., á rua do Hospicio n. 26, desde o dia 18.

Transferencias suspensas

Bancos :

Auxiliar, de 31 até começar o pagamento do 7º dividendo.
 Commercio e Industria do Brazil, até começar o pagamento do 3º dividendo.
 Cauções e descontos, até anunciar o pagamento do 3º dividendo.
 Classes Laboriosas, até anunciar o pagamento do 3º dividendo.
 Credito commercial, até se anunciar o pagamento do dividendo do semestre findo.
 Credito Mercantil, até começar o pagamento do 3º dividendo.
 Credito Popular do Brazil, até anunciar o pagamento do 2º dividendo.
 Constructor do Brazil, até principiar o pagamento do dividendo do semestre findo.
 Funcionarios Publicos, até principiar o pagamento do 1º dividendo.
 Incorporador, de 20 até principiar o pagamento do 1º dividendo.
 Minas Geraes, até principiar o pagamento do dividendo.
 Mobilizador, até principiar o pagamento do 2º dividendo.
 Mutuo, desde o dia 20, até anunciar o 3º dividendo.
 Operarios, até principiar o pagamento do 3º dividendo.
 Popular de Minas, até principiar o pagamento do 2º dividendo.
 Rio e Matto Grosso, até principiar o pagamento do 2º dividendo.
 União de S. Paulo, de 1 de janeiro, até anunciar o 3º dividendo.

Navegação:

Progresso Maritimo, até anunciar o pagamento do 1º dividendo.

Seguros :

Brazil Federal, até anunciar o 2º dividendo.

Diversas :

Agencia de Leilões, até principiar o pagamento do 1º dividendo;
 Agricola Commercial do Brazil, até começar o pagamento do 2º dividendo;
 Bancaria Rio de Janeiro, até anunciar o pagamento do 4º dividendo.
 Brasileira de Papeis Pintados, até anunciar o 2º dividendo;
 Hippolromo Nacional, até principiar o pagamento do 2º dividendo;
 Nacional de Artefactos de Folhas de Flandres, até principiar o pagamento do 3º dividendo;
 Transporte de Mercadorias e Materiaes, desde 18, até anunciar o 1º dividendo;
 Transportes de Cargas, até principiar o pagamento do 2º dividendo;
 Transporte de Café e Mercadorias, até anunciar o pagamento do 2º dividendo;
 Villa Alto Mearim, até principiar o pagamento do dividendo;

Entradas de capital

Estão marcados os seguintes prazos para prestações de capital:

Banco Mercantil de Minas, a 2ª de 20\$, á rua da Alfandega n. 7, de 15 a..... 25
 Agricola e Industrial Fluminense, á rua do General Camara n. 8, 1 de 10\$, até.... 25
 Cerveja Brazil, 1 de 20\$, á rua Theophilo Ottoni n. 4, até..... 25
 Industrial do Encaixotamentos, 1 de 20% ou 10\$, até..... 25
 Transporte de Cargas, a 6ª a 40\$, á rua da Candelaria n. 23, até..... 25
 Commercial Luzo Brazil, 1 de 60\$, á rua Primeiro de Março n. 77, até..... 26
 Materiaes e Aterros, 1 de 40\$, á rua da Quitanda n. 44, a..... 28
 Promotora de Industrias e Melhoramentos, 1 de 10\$, até..... 28
 Geral de Melhoramentos de Pernambuco, a 2ª de 20\$, á rua do Hospicio n. 105, de 25 a..... 30
 E. de F. Muzambinho, a 1ª de 20\$, rua de S. Pedro n. 42, até..... 30

Banco Regional do Sul, 1 de 20%, á rua Theophilo Ottoni n. 30, até..... 30
 Melhoramentos de Santa Thereza, a 3ª de 20\$, no Banco Brasileiro, até..... 30
 Seguros Bonança, 1 de 10\$, á rua Primeiro de Março n. 2, até..... 31
 Prosperidade Industrial Fluminense, a 5ª de 10\$, á rua do General Camara n. 8, até..... 31
 Banco dos Taverneiros, a 1ª de 20\$, á rua do Hospicio n. 24, até..... 31
 Bancaria do Municipio, a 4ª de 10\$, á rua do Rosario n. 90, até..... 31
 Hippolromo Nacional, a 9ª de 20\$, á rua da Urugayana n. 50, até..... 31
 Nacional de Modas, a 4ª de 2\$, na praça Tiradentes n. 34 até..... 31
 Nacional de Santa Rosa, a 3ª de 10\$, á rua do Rosario n. 117, até..... 31

Reuniões convocadas

Estão convocados para se reunir em assembleia geral os accionistas das seguintes sociedades:

Credito Fluminense, rua Primeiro de Março n. 35, 12 horas..... 25
 Banco Sportivo, 1 hora..... 25
 E. F. Sorocabana, no Banco do Brazil e Norte-America, 1 hora..... 25
 Agricola Brasileira, rua Primeiro de Março n. 67, 1 hora..... 25
 Pyrotechnica, rua de Gonçalves Dias n. 83, 12 horas..... 25
 Industrial de Cainellas de Liga, rua da Alfandega n. 63, 1 hora..... 25
 Brasileira de Calçado, 12 horas..... 26
 Exposição Permanente, rua Primeiro de Março n. 63, 12 horas..... 26
 Arreios e Sellaria, rua da Ajuda n. 68 12 horas..... 30
 Cooperativa de Carvão, rua Primeiro de Março n. 35, 12 horas..... 30
 Banco Brazil e Londres, rua Primeiro de Março n. 45..... 30
 U. Maritima de Transporte e Lastro, 1 hora..... 30
 Zoosterina, rua do Rosario n. 77, ás 12 horas..... 30

Mercadorias

Para Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 23 de janeiro foram :

		Desde 1 de mez
Aguardente....	3	31 pipas.
Café.....	256.589	6.485.740 kilos.
Carvão vegetal.	47.585	458.320 »
Couros seccos e salgados.....	—	3.275 »
Fumo.....	9.800	110.766 »
Madeira.....	—	13.098 »
Milho.....	147	5.892 »
Polvilho.....	—	1.956 »
Queijos.....	2.600	131.500 »
Toucinho.....	19.760	111.297 »
Diversas.....	13.897	913.334 »

Embarcações em descarga

NO DIA 23 DE JANEIRO

MOVIMENTO DOS ANCORADOUROS

Ancoradouro da descarga atraz da ilha das Cobras
 Vapor allemão *Bahia*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, Carvalhaes, Freitas e despachos.
 Vapor allemão *Pernambuco*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches ilha das Moças, Reis e despachos.
 Vapor inglez *Humboldt*, Liverpool: varios generos, alfandega, Docas de D. Pedro II, ilha do Vianna e despachos.
 Vapor allemão *Montevideo*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, ilha das Moças, da Ordem, Freitas, Carvalhaes e despachos.
 Vapor allemão *Coritiba*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, ilha das Moças e despachos.

Vapor allemão *Valparaiso*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Reis, ilha das Moças, Carvalhaes e despachos.
 Vapor allemão *Paraguayi*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Reis, ilha das Moças e despachos.
 Vapor allemão *Patagonia*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.
 Vapor francez *Villa de Montevideo*, Havre: varios generos, alfandega, Docas Nacionaes, Carvalhaes, ilha das Moças e despachos.
 Vapor inglez *Flaxmin*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiches ilha do Vianna, das Moças e despachos.
 Vapor norte-americano *Sejurmaça*, Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Corção, Damião, Flora, Carvalhaes e despachos.
 Barca allemã *Aurora*, Londres: varios generos, alfandega; trapiche Carvalhaes e despachos.
 Vapor allemão *Santos*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches e despachos.
 Vapor belga *Wordsworth*, Londres: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Reis e despachos.
 Vapor inglez *Lussell*, Londres: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Damião e despachos.
 Vapor inglez *Capulet*, Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Flora, Damião, Corção e despachos.
 Vapor allemão *Hamburg*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Carvalhaes, Reis, Freitas, ilha das Moças e despachos.
 Vapor allemão *Lissabon*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.
 Vapor francez *Cheribon*, Marsella: varios generos, alfandega, trapiches Carvalhaes, Docas de D. Pedro II e despachos.
 Vapor inglez *Herschel*, Liverpool: ferro, (ilha do Vianna).
 Lugar sueco *Snea*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Carvalhaes, Docas de D. Pedro II e despachos.
 Vapor austriaco *Mutlekowski's*, Fiume: varios generos, Docas Nacionaes, trapiche Novo Commercio e despachos.
 Vapor francez *Amazonas*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.
 Vapor inglez *Saint Asaph*, Antuerpia: varios generos, trapiche Freitas e despachos.
 Vapor inglez *La Place*, Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Flora, Corção e despachos.
 Vapor norte-americano *Alliance*, Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Carvalhaes, Corção e despachos.
 Vapor inglez *Tamar*, Southampton: varios generos, alfandega, trapiches Freitas e despachos.
 Vapor allemão *Petropolis*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, da Ordem e despachos.
 Barca norueguense *Julie*, Nova York: varios generos, trapiches Corção, Internacional, ilha do Vianna e despachos.
 Vapor inglez *Sanbrington*, Antuerpia: varios generos, alfandega, trapiches Damião, Carvalhaes e despachos.
 Vapor allemão *Munche*, Bremen: varios generos, alfandega, trapiche Freitas e despachos.
 Vapor allemão *Iuparica*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.
 Vapor inglez *Thames*, Rio da Prata: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
 Vapor belga *Hevalius*, Londres: varios generos, alfandega, trapiches e despachos.
 Vapor allemão *Graf Bismark*, Bremen: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
 Vapor inglez *Liguria*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiche Corção e despachos.
 Vapor belga *Kepler*, Londres: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
 Vapor francez *Concordia*, Havre: varios generos, alfandega, Docas Nacionaes e despachos.

Vapor inglez *Coeridge*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
 Vapor francez *Equatour*, Bordéas: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
 Vapor allemão *Porto Alegre*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche e despachos.
 Barca sueca *Margareta*, Liverpool; varios generos (Docas Nacionaes).
 Vapor francez *Co'dobr*, Havre; varios generos, Docas Nacionaes.
 Barca norte-americana *Baltimore*, Baltimore; varios generos, trapiches Flora, Damião, Corção e despachos.
 Vapor inglez *MuyLahenz*, Southampton; varios generos, trapiche do Vapor e Ilha do Vianna.
 Vapor francez *Béarn*, Rio da Prata; varios generos, Alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
 Vapor francez *Ville de Rosario*, Havre; varios generos, Alfandega, Docas Nacionaes, Ilha do Vianna e despachos.
 Vapor inglez *Tagus*, Buenos Aires; varios generos, trapiches Reis e da Ordem.
 Vapor austriaco *Zichy*, Trieste; varios generos, alfandega, trapiche do Vapor, Docas Nacionaes e despachos.
 Vapor brasileiro *Parahyba*, Montevideo; varios generos, trapiche da Ordem e Freitas.
 Vapor allemão *Leipzig*, Bremen; varios generos, alfandega, trapiche Freitas e despachos.
 Vapor inglez *Muyellan*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiche Corção e despachos.
 Vapor inglez *De Bay*, Antuerpia, ferro, Ilha do Vianna.
 Vapor inglez *Archimedes*, Liverpool, ferro, Ilha do Vianna.
 Vapor inglez *Li Plata*, Southampton, varios generos, alfandega, trapiche Damião e despachos.
 Vapor inglez *Euclyd*, Nova York; varios generos, alfandega, trapiches Corção, Flora e despachos.
 Vapor oriental *Malvinas*, Buenos-Aires; xarque (trapiche da Ordem.)
 Vapor francez *Colombia*, Havre; ferro, Ilha do Vianna.
 Vapor francez *La Plata*, Rio da Prata; varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
 Vapor francez *Ville de Buenos-Aires*, Havre; varios generos (inflammaveis para o trapiche Carvalhaes.)
 Vapor norte-americano *Advance*, Nova York; varios generos (trapiche Corção).
 Barca norueguesa *S'jo'd*, Londres; varios generos, alfandega, trapiche Carvalhaes e despachos.
 Vapor hungaro *Austria M.*, Buenos Aires; varios generos (trapiche da Ordem).
 Vapor allemão *Citani*, Nova York; varios generos, alfandega, trapiches Garvalhaes, Internacional, Flora, Damião, Corção e despachos.
 Vapor inglez *Britannia*, Liverpool; varios generos, alfandega, trapiche Corção e despachos.

ATACADAS A TRAPICHE

Galera ingleza *Portia*, Rangoon; arroz (trapiche Reis).
 Barca norueguesa *Vega*, Liverpool; varios generos; (Docas D. Pedro II).
 Barca ingleza *Hindostan*, Rosario de Santa Fé; alfafa (trapiche do Vapor).
 Pallahote Argentino *Industria Argentina*, Buenos-Aires; amilho (trapiche Novo Comercio).
 Lugar portuguez *Temerario*, Porto; varios generos (Docas Nacionaes).
 Lugar norte-americano *Corrie F. Babano*, Nova York; varios generos (trapiche Damião).
 Barca allemã *Augustura*, Rosario de Santa Fé, alfafa (Docas nacionaes).
 Vapor argentino *Immortal Adela*, Buenos Aires; xarque, (Docas Nacionaes).
 Brique inglez *O Blanchard*, Arichat, bacalhão, (trapiche Reis).

NO ANCORADOURO DA GAMBÒA
 Galera ingleza *Imberhorn*, Cardiff, carvão.
 Galera ingleza *Falwood*, Cardiff, carvão.
 Galera ingleza *Annie M. Law*, Pensacola, pinho (despachos).
 Galera ingleza *Annibal*, Cardiff, carvão.
 Galera ingleza *Elmbank*, Cardiff, carvão.
 Lugar norte-americano *Lizzie Carter*, Norfolk; carvão.

Noticias maritimas

Vapores esperados

Bremen e escalas, <i>Weser</i>	24
Portos do norte, <i>Dzstorro</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	24
Nova York e escalas, <i>Finance</i>	24
Santos, <i>Cintra</i>	25
Portos do norte, <i>Olanda</i>	25
Rio da Prata, <i>Cyle</i>	26
Portos do sul, <i>Rio Paraná</i>	26
Havre e escalas, <i>Ville de S. Nicolas</i>	27
Rio da Prata, <i>Equatour</i>	28
Liverpool e escalas, <i>Milton</i>	30

Vapores a sahir

Victoria e escalas, <i>Muyrin</i> (8 horas)....	24
Portos do sul, <i>Tramandaly</i> (10 horas)....	24
Santos, <i>Ri de Janeiro</i> (10 horas).....	24
Portos do norte, <i>Porto Alegre</i> (10 horas)....	24
Genova e Napoles, <i>Duca di Galliera</i>	24
Nova-York, Bahia, Pern., Mar, Parã, Barbadas e S. Thomez, <i>Advance</i> (4 horas).....	24
Nova York pela Victoria, <i>Li Place</i> (9hs.)....	24
Pernambuco, Bahia e Aracajú, <i>Walter</i>	25
Bordéas e Pernambuco, <i>Edour</i>	25
Buenos Aires, <i>Austria M.</i>	25
Portos do sul, <i>Cometi</i>	25
Portos do sul, <i>Rio Pardo</i> (meio-dia)....	25
Bahia e Pernambuco, <i>Curytiba</i>	25
Campos e escalas, <i>Teixeirinha</i>	25
Hamburgo, Bahia e Lisboa, <i>Cintra</i> (10 hs.)	26
Rio da Prata, <i>Immortal Adela</i>	27
Caravellas e escalas, <i>Augusto Luz</i> (8 hs.)	27
S. Sebastião e escalas, <i>Emiliana</i> (6 h. da manhã)....	27
Imbituba, <i>Barão de S. D'ajo</i> (4 horas)....	27
Pernambuco, <i>Risa Lowndes</i> (4 horas)....	27
Southampton, Bahia, Pernambuco, S. Vicente, Lisboa, Viro e Antuerpia, <i>Cyle</i>	27
Santos, <i>Enrique Barroso</i>	27
Bremen, Bahia, Lisb. e Antuerpia, <i>Leipzig</i> (10 horas).....	28
Bordéas, Bahia, Pernambuco, Dakar e Lisboa, <i>Equatour</i>	28
Valparaíso, <i>Milton</i>	30
Bahia e Pernambuco, <i>Nebula</i>	30
Portos do sul, <i>Itapou</i>	30

EDITAES E AVISOS

Policia da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartiçao precisa contractar o fornecimento de papel, pennas, tinta e mais artigos necessarios ao seu expediente e das repartições annexas, durante o 1º semestre do exercicio de 1892.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento são convidadas a apresentar nesta secretaria, no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, suas propostas fechadas, exhibindo previamente documentos que provem.

1.º Pagamento do imposto da respectiva casa commercial, correspondendo ao ultimo semestre vencido.

2.º Contracto mercantil por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social.

3.º Procuração, quando o proponente se fizer representar por terceira pessoa.

As propostas serão abertas a vista dos proponentes ou seus procuradores e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismo, sendo assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de

sujeitarem-se os proponentes ás condições que nos contractos se estipularem, bem, como a uma multa de 100\$, para o caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento publicado no *Diario Official*.

Secretaria da policia da Capital Federal, 22 de janeiro de 1892.—Pelo secretario, o official maior, *José de Souza Lima*.

Brigada Policial da Capital Federal

Pagamento aos fornecedores e concorrência

O conselho administrativo e de fornecimento continua, segunda-feira 25, do corrente, das 12 à 1 hora da tarde, o pagamento das contas do mez de novembro do anno findo, que foi por ordem superior suspenso no dia 10; bem assim recebe depois daquela hora as propostas para fornecimento de 400 capotes, 100 ponches e bonnets de panno para praças, que deixaram de ser abertas no dia 20 tudo, do mez vigente.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 22 de janeiro de 1892.—*Carlos Alberto da Cunha*, capitão-secretario.

Intendencia da Guerra

Artigos de sirquiro para fardamento das praças do pret do exercito e da marinha

O conselho de compras desta intendencia recebe propostas, no dia 26 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima, durante o primeiro semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações na forma regulamentar.

Previne-se que es propostas, devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasura e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente e ter em vista as disposições do art. 64 do citado regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Externato do Gymnasio Nacional

Communico aos Srs. paes, tutores e mais interessados que do dia 1 a 11 de fevereiro estará aberta na secretaria deste externato a inscripção para os exames da segunda época e para os de admissão. Para a matricula do primeiro anno exigem-se os documentos constantes dos §§ 1º, 2º e 4º do art. 16 do regulamento que baixou com o decreto n. 1075 de 22 de novembro de 1890.

Rio, 19 de janeiro de 1892.—O secretario, *Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal

Exames gerais de preparatorios

Segunda-feira, 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados no Externato do Gymnasio Nacional, á rua Larga de S. Joaquim, os examinandos seguintes:

Allemão—Presidencia do Sr. Alonzo-Adjuto (2ª e ultima chamada)

Luiz de Carvalho.

Historia natural — Presidencia do Dr. Mattoso Maia

(1ª chamada)

Laiayette Antonio de Camargo Pentecado. Vicente José de Maia.

Frederico Gregorio Machado da Silva.
Raymundo Firmino de Assis.

Turma supplementar

José Luiz de Oliveira Guimarães.
Francisco de Borja Dias de Oliveira.
José Antonio de Figueiredo Rodrigues.
Physica e Chimica—Presidência do Dr. Guilherme Teixeira
(2ª e última chamada)

Manoel Bezerra Cavalcanti.
José Maria Moreira Ferreira.
Eduardo Moreira Meirelles.
Olympio Rodrigues Pereira.

Turma supplementar

José Florindo de Sampaio Vianna.
Francisco José Ferreira.
Antonio Rodrigues Tagarro.
José Guimarães da Silva Vairão.

Inspeccoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal, 24 de janeiro de 1892.— O secretario, *Manoel Maria Nogueira Serra*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.934

Ferraz Sobrinho & Comp., negociantes matriculados estabelecidos nesta praça à rua do Ouvidor ns. 18 e 20 com commercio de importação, exportação e commissões, apresentam à Meritíssima Junta Commercial a marca supra que desajam adoptar em caixinhas de phosphoros de segurança e que consiste em um rotulo quadrilongo tendo no centro em campo preto um vendilhão chinês carregando sobre o hombro longitudinalmente um bambú de cujas extremidades pende uma especie de cesto da fôrma cubica, dentro do qual supponmos conduzir o objecto de seu commercio.

O vestuario desta personagem do celeste imperio limita-se a um chapéo de abas largas e fundo conico, blusa azul claro, calça encarnada e sapatos puramente no estylo do seu paiz.

Desejam mais adoptar este mesmo rotulo em qualquer cor que melhor se adapte ao fim a que é destinado.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1892 — *Ferraz Sobrinho & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 1/2 horas do dia 8 de janeiro de 1892— *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.924 em virtude de despacho da Junta Commercial com data de hoje.

Pagou por estampilhas no primeiro exemplar 65 de sello e 690 réis da taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza de Obras Publicas no Brazil (*)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1891

Ao meio-dia de 29 do mez de dezembro do anno de 1891, no salão da Empreza de Obras Publicas no Brazil, à rua do Hospicio n. 49, nesta Capital Federal, o director-presidente, Dr. Manoel Buarque de Macedo, tendo verificado o livro de presença e reconhecido que se acham presentes accionistas representando mais de dous terços do capital, declara installada a assemblea geral e convida esta a escolher o presidente para seus trabalhos.

E' acclamado presidente desta assemblea o Sr. conselheiro João Baptista Pereira, o qual

convida para secretarios os Drs. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro e Alberto de Faria Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que o objecto da reunião, como consta dos annuncios de sua convocação, é a reforma dos estatutos e o exame de uma proposta apresentada à directoria por um Sr. accionista para ser presente à assemblea; e manda ler o projecto de reforma com o respectivo parecer do conselho fiscal, e a sobreposta proposta, os quaes são do teor seguinte:

Reforma dos estatutos

Srs. accionistas da Empreza de Obras Publicas no Brazil—A directoria desta empreza, attendendo à situação que a praça do Rio de Janeiro tem atravessado nos ultimos tempos e à conveniencia de concentrar esforços para a exploração dos serviços de viação ferrea, maritima e fluvial, tem procurado restringir a taes serviços os negocios da mesma empreza, e ir dispensando os demais, sem prejuizo dos interesses que representam.

Entendendo a directoria que este programma merece o assentimento dos Srs. accionistas, e portanto espera que o firmem por meio de voto explicito, tornando-se assim mais segura a acção administrativa para o valor a effeito.

Congruentemente com esta organização, deverá ser reduzido o pessoal da directoria, visto que os serviços tecnicos alheios às sessões de navegação e viação ferrea, e aos que se terá de attender em quanto não for possível dispensal-os, aproveitadas boas oppor-tunidades e elementos favoraveis, poderão ficar annexados à ultima daquellas secções.

Neste pensamento, resignaram os cargos de directores da secção de hydraulica e da de industria os Drs. Francisco de Paula Bicalho e Carlos Conrado de Niemeyer. Antes havia o Dr. Raymundo de Castro Maia resignado o logar que exercia, tendo a experiencia demonstrado que se pôde dispensar o preenchimento deste logar.

Ficará, pois, reduzido a cinco o numero de directores: tres a quem incumbe a parte geral da administração e os das duas secções em que se dividem os serviços que a empreza tem por fim principal explorar.

Parece que a disposição do art. 25 deve ser eliminada.

Por outro lado, convem instituir o fundo de seguro para attender aos riscos do serviço de navegação. Finalmente, a idea de limitar quanto for possível os negocios da Empreza de Obras Publicas no Brazil aos serviços de viação ferrea, maritima e fluvial exclue a de publicação de uma revista com o fim de dar a lume estudos e trabalhos tecnicos.

Estas considerações justificam, acredita a directoria, as seguintes modificações que propõe aos arts. 1º, 12, 23, 25 e 27 dos estatutos:

Substitua-se o art. 1º pelo seguinte:

A sociedade anonyma Empreza de Obras Publicas no Brazil tem por fim principal a exploração de serviços de viação ferrea, maritima e fluvial, continuando a explorar, emquanto convier, os demais negocios actualmente a seu cargo.

Redija-se o art. 12 pela fôrma seguinte:

A directoria constará de cinco membros. Os directores serão eleitos pela assemblea geral, designando esta o presidente.

Paraphrasis unico. Ao director-presidente, que representará a empreza em juizo ou fóra delle, podendo demandar e ser demandado por mandatarios especiaes devidamente constituídos, compete a direcção geral dos negocios e a organização da administração, de fôrma que cada um dos demais directores tenha attribuições determinadas, cabendo-lhes respectivamente a direcção immediata dos diversos serviços que a cada um forem confiados.

Substitua-se o art. 23 pelo seguinte:

Além do fundo de reserva, haverá o de beneficencia e o de seguro.

O art. 25 será o seguinte: O fundo de seguro destina-se a attender aos riscos do serviço de navegação.

Redija-se o art. 27 pela fôrma seguinte:

Fica a directoria autorizada a contrahir em prestimos, dentro ou fóra do paiz, sob a responsabilidade da sociedade, por *debetures* ou qualquer outro meio, dando em garantia hypothecaria os bens sociais, assim como outras quaesquer seguranças reaes ou pessoais, para o que podera dar procuração a terceiros e ainda subrogar estes poderes e revogar as subrogações.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1891.— *M. Buarque de Macedo*, director presidente da Empreza de Obras Publicas no Brazil.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas da Empreza de Obras Publicas no Brazil—Cumprimos o dever de off' recer-vos o nosso parecer relativamente à proposta da mui digna directoria da Empreza de Obras Publicas no Brazil, para serem modificados os arts 1º, 12, 23, 25 e 27 dos estatutos actuaes. Esta proposta acha-se plenamente justificada na lucida exposição da directoria. O conselho fiscal não tem mais do que referir-se a tão conveniente justificação, para muntesar o seu perfeito accordo com as ideas da proposta, inspiradas exclusivamente nos verdadeiros interesses dos accionistas desta grande empreza, interesses que tem continuado a merecer da directoria a mais sollicita preocupação e prudentes cuidados. Manda a justiça que chamemos a attenção dos Srs. accionistas para os importantes e dedicadissimos serviços do mui digno presidente de nossa empreza e seus prestimosos companheiros. Um dos testemunhos da alta comprehensão que de seus deveres revelou a directoria da nossa empreza é sem duvida haver affirmado o programma, que se tem esforçado por executar, de restringir o quanto possível os negocios sociaes aos importantes serviços de viação ferrea, maritima e fluvial, quando de semelhante proceder resultará a suppressão de logares que tem sido exercidos por dous de seus membros mais distinctos. Os nossos interesses estão confiados a quem cuida delles com dedicacão inexcusable, e sem recuar deante dos maiores sacrificios, como é notorio que tem feito o illustre Dr. Manoel Buarque de Macedo. Com esta garantia e as que nos offerecem a competencia e a respectabilidade da mui digna directoria, devemos esperar que ella não poupará esforços a bem da prosperidade da nossa grande empreza.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1891.— *Otto Simon*.—*Gordilho Paes Leme*.—*Visconde da Cruz Alta*.

Proposta

A directoria da Empreza de Obras Publicas no Brazil fica autorizada com plenos poderes para tratar com uma commissão, nomeada pela assemblea geral, da separação do Lloyd, no sentido de reconstitui-lo como empreza independente, organisando o plano para essa operação, o qual terá de ser submettido a uma nova assemblea geral.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1891.— *A. Jilceguay*.

O director-presidente da empreza, Dr. Buarque de Macedo, pedindo a palavra pela ordem, declara, em nome da directoria, desejar fazer uma minuciosa exposição do estado da empreza, para melhor habilitar os Srs. accionistas a resolver sobre o que lhes é proposto quanto à reforma dos estatutos e consequente restricção gradual do plano de acção da sociedade; e, sendo essa conveniencia reconhecida pela assemblea, o Sr. presidente convida o Dr. Manoel Buarque de Macedo a fazer aquella exposição.

Assim autorizado, o director-presidente Dr. Buarque de Macedo apresenta o balanço e conta de lucros e perdas do semestre findo a 30 de junho ultimo, e tambem os balancetes aos cinco mezes seguintes, de sorte a trazer à assemblea informações até à ultima hora. Embora não seja época propria para a apresentação de contas, nem de sua approvação, se trate nesta reunião, o Dr. Buarque de Macedo entende dever apresentar desde já aquelles

documento, pois julga a directoria ser o seu conhecimento muito conveniente para melhor resolver a assembléa sobre os assumptos que fazem a ordem do dia de seus trabalhos.

Lendo esses documentos, o Dr. Buarque de Macedo se demora na explicação e apreciação de cada verba do activo e passivo e da conta de lucros e perdas, não só justificando-as uma por uma e separadamente para cada secção da empresa, mais ainda mostrando com tais documentos quanto a empresa conta com elementos seguros de prosperidade.

Fazendo sobresalir na conta de lucros e perdas a receita, despeza e lucro liquido de cada uma das secções da empresa, o Dr. Buarque de Macedo chama muito particularmente a attenção da assembléa para o animador *critérium* que resalta desses algarismos, por quanto demonstram que a empresa dispõe de elementos seguros de renda, e que a renda bruta de cada uma de suas secções cresce constantemente. Si a renda liquida, embora tambem sempre crescente, não cresce na mesma proporção que a renda bruta, é isto exclusivamente devido á crise economica que atravessamos e que tem trazido, como elemento perturbador dos melhores calculos, já o grande aumento de salarios; já a grande elevação do custo dos materiaes; já os encargos imprevistos resultantes da persistente baixa do cambio; mas aumentando a renda bruta da empresa, em cada um dos serviços, como provam os documentos que a resentiu, animo a convicção de que a Empresa de Obras Publicas no Brazil é uma das companhias que mais confiadamente poderão atravessar a quadra difficil que actualmente afflir o paiz. Folga de poder fazer esta affirmação aos Srs. accionistas e ainda mais de fazê-la com documentos capazes de destruir apprehensões infundadas.

Não obstante todas as secções da empresa darem vantagens, concorrendo para a sua prosperidade, pensa, entretanto, a directoria, que, nas actuaes circumstancias do paiz, o retrahimento dos capitães e a natural prudencia, que aconselham a todas as companhias que resrinjam tanto quanto possivel o seu campo de accção, devem induzir a empresa, a pouco e pouco, restringir a sua esphera de accção directa, escolhendo de entre os negocios que explora aquelles que mais seguramente sejam adequados a este programma. Alguns desses negocios poderão fazer melhor o objecto de empresas distinctas, ligadas, porém, por estreitos laços de interesses e dependencia á Empresa de Obras Publicas no Brazil. Medante essa selecção, a empresa se destinara principalmente a serviços de viação ferrea, maritima e fluvial, procurando a directoria, em relação aos demais serviços, respeitar os interesses dos Srs. accionistas.

Longe de ser um processo de desagregação, será antes um trabalho de aproveitamento racional e prudente, de que só vantagens colherá a empresa. Assim, propõe a directoria a alteração do art. 1.º dos estatutos.

Quanto ás alterações que a directoria tambem propõe em outros artigos dos estatutos, a sua conveniencia é intuitiva e julga ella ter dado, na expisição que precede a proposta, as razões justificativas; cumprindo acrescentar, com referencia á suppressão do fundo para regularisação de dividendos, que essa disposição não tem caracter indispensavel, pois que toda a administração prudente faz sempre passar de um para outro exercicio uma parte dos lucros, que assim ficam considerados lucros suspensos e se tornam de facto um elemento de equilibrio para a regularidade dos dividendos.

Quanto á proposta do Sr. Barão de Jaceguay, relativa á reconstituição do Lloyd Brasileiro, o Dr. Buarque de Macedo se reserva para disso tratar quando a proposta entrar em discussão.

Finalmente, o Dr. Buarque de Macedo, deseja lo dar á assembléa informações sobre a operação de compra da empresa de navegação do Amazonas e seus afluentes, afim de habilitar a assembléa a formar juizo sobre a prudencia com que sempre se houve a directoria da Empresa de Obras Publicas do Brazil, nesse

negocio, lê uma minuciosa expisição de todas as phases da operação: custo, contractos e convenções, adeantamentos feitos e medidas conservadoras dos interesses da empresa. Dessa expisição resulta que o preço da compra se acha justificado pela renda da companhia e súbdos existentes, representados por consolidados inglezes, que, ao ultimar-se o negocio, passaram á empresa. Infelizmente a baixa do cambio veio perturbar a marcha da operação, forçando a empresa a promover e obter da companhia prorogação dos prazos para os pagamentos.

Não obstante ter assim procurado salvaguardar os interesses da empresa, enten le a directoria que, podendo ocorrer duvidas aos Srs. accionistas a respeito da marcha da operação e ainda sobrevir difficuldades á sua ultimação, cumpria-lhe submitter o negocio á assembléa para que esta, no caso de discordancia, indique o que de melhor devesse ser feito.

Ao terminar a sua expisição, é o Dr. Buarque de Macedo calorosamente applaudido pela assembléa.

O Sr. presidente declara então em discussão o projecto de reforma de estatutos e a proposta do Sr. Barão de Jaceguay, e, sendo o objecto principal da convocação a reforma de estatutos, pensa que esta deve ter preferencia na discussão e votação e nesse sentido vae dirigir os trabalhos.

O Sr. Barão de Jaceguay, pedindo a palavra pela ordem, observa que a sua proposta de reconstituição do Lloyd, si for approvada, como o espera, importará em modificação na redacção do art. 1.º dos estatutos, que devera ficar redigido, não nos termos da proposta da directoria, mais sim em outros que respitem aquella decisão; por isso entende que deve inverter-se a ordem da discussão e votação, principiando-se pela sua proposta.

No mesmo sentido se pronunciam os Srs. Augusto Pinto, embora pense que a proposta do Sr. Barão de Jaceguay não deve ser aceita, e o Sr. Dr. Meneses Prado, que entende merecer essa proposta a approvação da assembléa.

O Sr. presidente então declara que seu pensamento era fazer discutir em primeiro logar o projecto de reforma de estatutos, por ser elle o principal objectivo da convocação, como já o havia declarado, mas que contava fazê-lo resalvando a portanto sem prejuizo desta, mas que, á vista das ponderações feitas pelo Sr. Barão de Jaceguay, e reconhecendo que a sua proposta envolve de facto um questão prévia, não tem duvida em inverter a ordem da discussão, desde que a isso o autorise a assembléa.

Declarando a assembléa confiar na competencia e critério do Sr. presidente tanto n'esta como em quaesquer outras questões de ordem nos trabalhos, o Sr. presidente pronuncia a inversão da ordem do dia e declara em discussão a proposta do Sr. Barão de Jaceguay, acima transcripta, concernente á reconstituição do Lloyd Brasileiro em companhia independente e autonoma.

O Sr. A. R. de Rodrigues, pedindo a palavra declara, em seu nome e no de varios accionistas importantes, discordar do Sr. Barão de Jaceguay sobre a conveniencia da desagregação do Lloyd, que adquirido pela empresa com grandes sacrificios, não devehje ser della desmembrado, tanto mais quanto a sua exploração vae ser a parte principal do plano que agora propõe a directoria como principal objectivo da empresa; e que, em todo o caso, quando possa convir á empresa essa ou outras separações, o processo a seguir será outro e bem diverso daquella que propõe o Sr. Barão de Jaceguay. De accordo, portanto, com o que acaba de expender, envia á mesa a seguinte moção:

«Considerando os abaixo assignados que a indicação, á qual se refere o annuncio de convocação da presente assembléa geral extraordinaria, tem por objecto a desagregação do antigo Lloyd Brasileiro, declaram-se em opposição formal contra toda e qualquer proposta susceptivel de prejudicar o plano geral de viação que a directoria da Empresa de

Obras Publicas no Brazil elaborou e ora está levando a effeito; o que não obsta, porém, a que fique a directoria autorizada com plenos poderes, como ficara *ipso facto* si for adoptada a presente moção, para agrupar os serviços congeneres ora a cargo da mesma empresa, constituindo para sua exploração companhias distinctas, com esphera de accção definida e das quaes seja a empresa principal accionista, de modo a conservar a preponderancia na direcção e administração desses serviços, condição essencial para que todas convirjam sem attritos ao fim commum, a prosperidade da empresa.»

Lida pela mesa esta moção, o Sr. presidente a declara em discussão juntamente com a proposta do Sr. Barão de Jaceguay.

O Sr. Barão de Jaceguay, obtendo a palavra, declara que a moção que acaba de ser lida, embora encabeçada com uma declaração de opposição á sua proposta, não é no fundo sinão a ampliação desta, e vem mesmo ao encontro do que elle se propunha dizer para explicar o seu pensamento. Pensa que de entre quaesquer negocios que possam convir ser desmembrados da empresa, o Lloyd occupa, por sua importancia e pelas vantagens que dahi ella pode tirar, o primeiro logar: não cogita de desagregiar o Lloyd da empresa e sim de fazer delle, sob o patrocínio desta e guardando esta nelle maior somma de interesses, uma companhia independente; pois só assim poderá elle corresponder ao plano de sua concepção e conquistar junto ao publico e do governo a importancia a que tem jus, o que não se conseguirá continuando elle como uma simples secção da Empresa de Obras Publicas, pois esta com um vasto e variadissimo programma não poderá dar-lhe toda a attenção precisa, não obstante os melhores esforços da directoria da empresa. Acredita que essa separação é uma questão de tempo, e julga que é chegado esse tempo; a empresa tem muito em que cuidar para ainda se occupar com um serviço de importancia e magnitude do Lloyd, serviço que em toda a parte do mundo é assumpto para uma companhia especial. Assim, pois, insiste pela approvação da sua proposta e votará igualmente pela moção que acaba de ser lida.

O Dr. Manoel Buarque de Macedo, obtendo a palavra, declara que entendeu-se com o Sr. Barão de Jaceguay, que a expozas suas idéas sobre a conveniencia da reconstituição do Lloyd em companhia distincta e lhe entregou a proposta que foi lida; pensa que ha na indicação materia para detido exame, não no sentido visado pelo Sr. Barão, isto é, no sentido da reconstituição autonoma do antigo Lloyd. Não pô le concordar com o que disse e Sr. Barão quanto á desvantagem de continuar o Lloyd como uma secção da empresa, e nem vê como isso lhe tolha os vãos ou amesquinhe os seus grandiosos intuitos; não vê igualmente por que da variedade de empreendimentos a cargo da empresa possa resultar desvantagem para melhor resultado desses empreendimentos; assim seria si outro, bem diverso do que é, fosse o typo da administração da Empresa de Obras Publicas no Brazil; isto é, si a sua administração central incumbisse a direcção immediata dos diversos serviços. Isto, porém, não se dá: cada serviço tem um director com plena autoridade, e este só consulta a administração central nas questões de caracter geral; por seu turno, a administração central só intervem na direcção das secções para imprimir-lhes uma orientação harmonica com os interesses gerais da empresa, e no mais só agé como conselheira, junto a seus directores especiais.

Com esta organização, cada secção, e por conseguinte o Lloyd, opéra como si fosse uma verdadeira companhia aparta, mas com a grande vantagem de ter uma direcção menos numerosa e mais economica, ao mesmo tempo que mais effizaz pelo apoio com que pôde contar do centro, e mais util pelo auxilio que lhe advem do concurso dos outros serviços da empresa em relação com o seu proprio.

A essas vantagens incalculaveis junta-se no caso vertente a quasi impossibilidade da desagregação absoluta. O Lloyd quando foi ad-

quirido pela empresa não era já um serviço tão unitário com o Sr. Barão parece support; elle tinha, além de suas linhas de navegação, trapiches, officinas mecanicas, estaleiros, e até uma estrada de ferro; era, pois, já um serviço complexo. A empresa tem procurado dar vida propria independente a cada um dos elementos que compunham o Lloyd, passando uns definitivamente a outras secções da empresa e, quanto a outros, curando nos meios de melhor os grupar. Como desmembrar hoje da empresa o Lloyd para tornal-o autonomo? Tirar somente a navegação? Desmembrar o Lloyd com todos os outros serviços que antigamente o formavam? Onde saber o paradeiro das acções que foram trocadas e como haver as valiosissimas sommas que a empresa teve de pagar por dividas com que lhe veiu onerado o Lloyd? Aggremiar foi possível, reconstituir o antigo Lloyd é impossível. Demais a empresa, si adquiriu o Lloyd, é porque entendeu que a aquisição convinha a seu plano e assim o entende ainda hoje e, si a assembléa resolver que o assumpto deve ser estudado, a directoria desde já declara que só poderá propor que os actuaes serviços de navegação constituam companhia aparte com um centro bem caracterizado de companhia dependente da empresa, que deverá possuir a quasi totalidade de suas acções.

O Sr. A. R. de Rodrigues, pedindo de novo a palavra, observa que o Sr. Barão de Jaceguay labora em erro quando diz que a sua proposta é no fundo o mesmo que a moção; p'nta, ao contrario, que são até antagonicas; e, t'retante, si assim não o julga o Sr. Barão, elle terá muito prazer em ver figurar o nome de S. Ex. entre os signatarios da moção que apresentou, ao que accede o Sr. Barão.

O Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque, obtendo a palavra, entende que a assembléa e tá sufficientemente esclarecida, porquanto as posições acabam de ficar bem definidas, desapparecendo o equivoque que a principio parecia resultar do facto de ter sido a proposta do Sr. Barão de Jaceguay apresentada á directoria e por esta trazida á assembléa e ainda mais de ter o Dr. Buarque de Macedo declarado que em principio o assumpto merecia estudo. Da discussão havida, porém, resulta que o Sr. de Jaceguay entende que só como companhia independente o Lloyd pôde merecer inteiro apreço do publico e consideração do governo; por isso quer um Lloyd autonomo, recon tituido em companhia independente: ao passo que o Dr. Buarque de Macedo, admitindo como possível a reunião, um dia, dos serviços de navegação para formarem uma companhia, não só não cogita de dar a esta autonomia, mas, bem ao contrario, entende manter os mais apertados laços de dependencia da empresa. Os pontos de vista são, pois, antagonicos. Iguualmente antagonicas entre si são a proposta do Sr. Barão de Jaceguay e a moção dos Srs. Rodrigues e outros, porquanto esta também exclue terminantemente a autonomia que quer o Sr. Barão: não comprehendendo, pois, o orador como o Sr. Barão possa dar a sua adhesão a essa moção. A assembléa geral vae pronunciar-se e a esta não escapará por certo que o Dr. Buarque de Macedo, com o criterio que todos lhe reconhecem, e com a verdadeira intuição dos interesses da empresa, que tão habilmente dirige, só admite a separação, ficando a nova empresa subordinada áquella, o que é a condemnação mais completa da proposta do Sr. Barão de Jaceguay.

O orador não vê mais o que se possa juntar a esse debate; não se sentará, porém, sem manifestar a impressão que lhe ficou da tentativa levantada pelo Sr. Barão de Jaceguay; parece que os antigos donos do Lloyd, que tanto quizeram a fusão com a Empresa de Obras Publicas, pensavam então fazer um casamento rico: casados, porém, veiu-lhes depois o arrependimento e agora querem o divorcio, e ainda mais querem que seja o outro conjuge, que se julga muito bem nesse matrimonio, quem promova o divorcio.

O Sr. Dr. Anisio Salathiel Carneiro da Cunha pede a palavra e oppõe-se á proposta do Sr. Barão de Jaceguay; antes, porém, de fundamentar a sua opposição, julga dever felicitar

os accionistas, congratulando-se também com a directoria pelo feliz estado dos negocios da empresa, caladamente demonstrado com documentos e algarismos pelo illustrado director-presidente, pois os dados e documentos exhibidos demonstram quanto a directoria se tem esforçado por bem encaminhar os negocios da empresa, e como o tem consiguído por felicidade desta.

Passará agora a justificar a opposição que faz á proposta do Sr. Barão de Jaceguay.

Recorda-se de que, quando em assembléa geral do Lloyd se tratou da fusão deste com a Empresa de Obras Publicas no Brazil, pensara em oppor-se a essa fusão, pois estava convencido de que o Lloyd, continuando independente e seguindo as inspirações de seu creador, o illustrado almirante Barão de Jaceguay, não poderia mallograr as suas esperanças; ouvindo, porém, o proprio Sr. Barão declarar « que se felicitava com essa fusão, pois só a Empresa de Obras Publicas no Brazil podia realisar o plano que elle havia concebido », perdeu todo o desejo de oppor-se e navegou nas aguas da fusão, guiado pelo illustrado almirante.

Tem, pois, hoje o direito de estranhar e estranhar que seja o proprio Sr. Barão quem venha dizer que a separação é condição capital para o Lloyd poder corresponder dignamente ao plano de sua formação. Porventura quando o Sr. Barão tanto applaudia a fusão já a Empresa de Obras Publicas não tinha esta organização complexa que hoje amedronta o Sr. Barão a ponto de ver nisso a ruina de sua concepção do Lloyd Brasileiro? Vota, portanto, contra a proposta por elle apresentada, admitindo todavia que a directoria da empresa estude o assumpto.

O Sr. A. de Jaceguay, tendo obtido a palavra para uma explicação pessoal, respondeu ao Sr. Dr. A. S. Carneiro da Cunha na parte em que este se referiu ao procedimento delle na assembléa geral da fusão do antigo Lloyd.

O Sr. commendador Joaquim Antonio Teixeira declara que, consultando os interesses da Empresa de Obras Publicas, da qual é antigo accionista, não pôde votar pela proposta Jaceguay, assim como por qualquer outra que intente diminuir a justa e bem merecida importancia dessa empresa, adquirida á custa dos maiores esforços de sua digna directoria e da dedicação sem par e grandes sacrificios de saúde, interesses e fortuna propria de seu benemerito director-presidente, Dr. Manoel Buarque de Macedo.

O Sr. Dr. Newton Burlamaqui, pedindo a palavra pela ordem, e ponderando quão largamente já tem sido discutido o assumpto, propoz o encerramento da discussão.

Posto a votos, este requerimento é unanimemente approved, e o Sr. presidente declara que vae submeter á votação a proposta e a moção, separadamente, começando por aquella, por mais antiga na ordem da apresentação.

Suscita-se uma questão de ordem, opinando o Dr. Zeferino de Faria dever-se votar primeiro a moção, visto ter o autor da proposta declarado que aquella moção, contendo o pensamento de sua proposta, a ampliava; e o Dr. Menzes Prada opinando a favor da procedencia da proposta.

O Sr. presidente, usando da autoridade que lhe conferiu á assembléa geral para a melhor direcção dos trabalhos, declara que vae por em votação, em primeiro logar, a proposta Jaceguay, não só por ser a primeira, p' rem ainda e principalmente por ser mais restricta, de sorte que a sua approvação, como a sua rejeição, não prejudicará qualquer decisão sobre a moção.

Assim se procedendo, são votadas em primeiro logar a proposta e em segundo a moção, já assignada pelo barão de Jaceguay, sendo ambas rejeitadas. Tanto em uma como outra votação deixou de tomar parte a directoria da empresa.

Suscitando-se então uma questão de ordem sobre a rejeição da moção, o Sr. 1º secretario Dr. Fernandes Pinheiro declara que, tendo acompanhado com toda a attenção o debate e da posição que occupa na mesa tendo podido

melhor observar quaes as pessoas que votaram contra, tem intima convicção que, rejeitando aquella moção, esses accionistas entenderam que a directoria, em quem tem plena confiança, não carecia de um convite da assembléa para estudar e propor mais tarde o que for de interesse da empresa. Pôde, pois, assegurar, no que é confirmado por geraes reclamações, que a rejeição da moção foi uma nova affirmacão da plena confiança que tem a assembléa de que a directoria saberá propor a todo tempo o que for do interesse da empresa no sentido das idéas aventadas na sobredita moção.

Vem á mesa, é lida e entra em discussão a seguinte moção, assignada por um grande numero de accionistas: — « Propomos que se consigne na acta um voto de plena confiança á directoria. »

O Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque, obtendo a palavra, disse que já antes a havia pedido para fins analogos ao desta moção.

Era seu intuito propor um voto de louvor á digna e honrada directoria pelo tino, competencia e delicacão com que tem gerido os negocios da empresa, e não só um voto de louvor, mas ainda de completa adhesão aos seus esforços e intuitos. Tem na directoria plena confiança e acredita que igualmente a tem toda a assembléa; votará, pois, com sabido prazer pela moção de confiança.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discussão sobre a moção de confiança e, sendo ella posta a votos, é unanimemente approved.

Passa-se, em seguida, á discussão e votação da proposta de reforma dos arts. 1º, 12, 23, 25 e 27 dos estatutos, apresentada pela directoria e suffragada pelo conselho fiscal, e cujo teor ficou acima transcripto, sendo unanimemente approved artigo por artigo e tendo deixado de votar os membros presentes da directoria e do conselho fiscal.

Pede, em seguida, a palavra o Sr. Dr. Menzes Prado, que apresenta e justifica a seguinte proposta, ainda de modificações de estatutos:

Acree cente-se no final do art. 10 as seguintes palavras: — « Não podendo qualquer accionista ter mais de 50 votos, qualquer que seja o numero de acções que possuir. » — *Menezes Prado.*

Entrando em discussão essa proposta e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente submete-se á votação, sendo ella rejeitada por grande maioria.

O Sr. presidente consulta si algum accionista deseja apresentar qualquer proposta de alteracão ou reforma de estatutos, e, ninguém mais pedindo a palavra, declara o Sr. presidente esgotada a ordem do dia.

Vem em seguida á mesa, é lida e unanimemente approved a seguinte moção apresentada e assignada pelo Sr. conde de Caetano Pinto: « A assembléa geral dos accionistas da Empresa de Obras Publicas no Brazil, satisfeita com as explicações dadas pela directoria a proposito da acquisição da *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, autorisa a mesma a proseguir na operacão, resguardados da melhor fórma os interesses da empresa. »

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece á assembléa a prova de confiança que lhe deu incumbindo-o de dirigir os seus trabalhos e a attenção e apoio com que o honrou durante toda a sessão, o que muito lhe facilitou a sua missão, e levanta a sessão, tendo antes os Srs. accionistas presentes conferido, por proposta do Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque e votação unanime, poderes á mesa da assembléa, juntamente com os accionistas Srs. Theodoro Duvivier e Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira, a fim de assignar a presente acta para todos os effeitos legais.

E, para constar, se lavrou a presente acta, em duplicata, sendo uma das vias no livro de actas das assembléas geraes, e a outra em separado para os destinos legais.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1891. — Dr. João Baptista Pereira. — Antonio Augusto Fernandes Pinheiro. — Alberto de Faria. — Theodoro Duvivier. — Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.

ESTATUTOS

CAPITULO I

Das fins, sede, prazos de duração e capital.

Art. 1.º A sociedade anonyma Empresa de Obras Publicas no Brazil tem por fim principal a exploração de serviços de viação ferrea, maritima e fluvial, continuando a explorar enquanto convier, os demais negocios actualmente a seu cargo.

Art. 2.º A sociedade tem a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, e serão estabelecidas nos diversos estados da Republica e no estrangeiro as agencias ou escriptorios filiaes que a administração julgar necessários.

Art. 3.º O prazo para a duração da sociedade será de quatro annos, podendo ser prorogado.

Art. 4.º O capital será de 60.000:000\$ dividido em 300.000 acções de 200\$ cada, uma.

Art. 5.º As entradas de capital se realizarão por prestações e á medida das necessidades sociaes, devendo sempre ser annunciadas com 15 dias de antecedencia.

Art. 6.º Os accionistas impontuaes ficam sujeitos ao pagamento da multa de 2 % por mez de demora.

Decorridos, porém, tres mezes, sem que tenham sido feitas as entradas, a directoria procederá de accordo com a legislação vigente.

CAPITULO II

Das assembleas geraes

Art. 7.º As assembleas geraes serão formadas pelos accionistas que possuirem, no minimo, cinco acções, inscriptas antes do dia em que for annunciada a reunião.

Art. 8.º Os accionistas que possuirem menos de cinco acções poderão assistir ás assembleas sem terem, porém, o direito de voto.

Art. 9.º Haverá uma assemblea geral ordinaria em junho de cada anno.

Art. 10.º As deliberações das assembleas geraes serão tomadas por maioria de accionistas; caso, porém, o exija qualquer accionista, o serão por acções, contando-se um voto por grupo completo de cinco acções.

Art. 11.º As assembleas geraes serão presididas por um accionista, aclamado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios. Ocorrendo duvida ou reclamação, proceder-se-ha á eleição do presidente da assemblea.

CAPITULO III

Da administração

Art. 12.º A directoria constará de cinco membros.

Os directores serão eleitos pela assemblea geral, designando esta o presidente.

Paragrapho unico. Ao director-presidente, que representará a empresa em juizo ou fóra d'elle, podendo demandar e ser demandado por mandatarios especiaes devidamente constituídos, compete a direcção geral dos negocios e a organização da administração, de forma que cada um dos demais directores tenha attribuições determinadas, cabendo-lhes respectivamente a direcção immediata dos diversos serviços que a cada um forem confiados.

Art. 13.º Para exercer o logar de director é preciso caucionar 100 acções da empresa, as quaes não poderão ser alienadas, enquanto a assemblea geral não approvar as contas dos que tiverem exercido o mandato.

Art. 14.º Os directores servirão por seis annos, podendo ser reeleitos.

Art. 15.º A directoria funcionará com tres ou mais directores, reunindo-se sempre que for necessario.

Art. 16.º Cabem á directoria todos os actos de livre administração, compra e venda de bens moveis, immoveis, ou semoventes.

Art. 17.º No caso de ausencia ou qualquer outro impedimento do director-presidente, será este substituído pelo director a quem designar.

Os demais directores, nos mesmos casos, poderão ser substituídos, a juizo da directoria, por um accionista que ella escolher.

Art. 18.º Si qualquer director, não estando em commissão da empresa, deixar de exer-

cer o cargo por mais de tres mezes, sem licença da assemblea geral, considerar-se-ha vago o logar.

Art. 19.º Vagando o logar de director-presidente, passará a servir provisoriamente o membro da directoria que esta designar por maioria de votos, e, dentro de 15 dias, será convocada a assemblea geral para a eleição do successor.

No caso de vagar qualquer dos outros logares da directoria, os directores escolherão um accionista para exercer o cargo até ser este preenchido por eleição da assemblea geral na sua primeira reunião.

Poderá, entretanto a vaga deixar de ser preenchida, si assim o entender a directoria.

Art. 20.º Os directores serão remunerados pela seguinte forma:

O director-presidente terá o honorario de 48:000\$ annuaes e mais 2% dos lucros líquidos excedentes a 10% ao anno sobre o capital realiado.

Os outros directores terão cada um o honorario de 24:000\$ annuaes e mais 2% ao anno, ainda dos lucros líquidos excedentes a 10% sobre o capital realiado.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 21.º O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres suplentes eleitos annualmente pela assemblea ordinaria. Nos seus impedimentos, as membros do conselho fiscal serão substituídos pelos suplentes, na ordem da votação.

Paragrapho unico. Não será permitida a eleição, em annos successivos, dos membros do conselho fiscal, comprehendendo-se nesta prohibição os suplentes que tiverem exercido effectivamente o cargo de fiscaes.

CAPITULO V

Das lucros líquidos, fundos diversos e dividendos

Art. 22.º Será considerado lucro liquido o producto liquido da exploração dos objectos declarados no art. 1.º, depois de deduzidos 10% para o fundo de reserva.

Art. 23.º Além do fundo de reserva, haverá o de beneficencia e o de seguro.

Art. 24.º O fundo de beneficencia tem por fim auxiliar os empregados e operarios da empresa, quando inhibidos de provér a sua subsistencia.

Paragrapho unico. Este fundo será formado com a quota de 2% dos lucros líquidos excedentes de 10% annuaes sobre o capital realiado, e é limitado a 200:000\$000.

Art. 25.º O fundo de seguro destina-se a attender aos riscos do serviço de navegação.

Art. 26.º O fundo de reserva será empregado em titulos de facil realiação.

CAPITULO VI

Das disposições geraes

Art. 27.º Fica a directoria autorizada a contractar empréstimos, dentro ou fóra do paiz, sob a responsabilidade da sociedade por debentures ou qualquer outro meio, dando em garantia hypothecaria os bens sociaes, assim como outras qualquer seguranças, reaes ou pessoas, para o que poderá dar procuração a terceiros e ainda subrogar esses poperes e revozar as subrogações.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1891,

N. 1.683—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 1.683, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Empresa Obras Publicas no Brazil, realisada no dia 29 de dezembro de 1891, no qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos, e bem assim um exemplar destes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de janeiro de 1892.—O official maior, Manoel de Nascimento Silva.

Achavam-se collocadas duas estampilhas no valor de 5\$500, devidamente inutilizadas, e o o grande sello da junta.

Companhia Villa Alto-Mearim

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1891

Aos 14 dias do mez de dezembro de mil oitocentos e noventa e um, á 1 1/2 hora da tarde, achando-se reunidos os representados por procuradores, no escriptorio da Companhia Villa Alto-Mearim no Largo do Riachuelo n. 14 na cidade de S. Paulo, para onde haviam sido convocados por annuncios publicados pela imprensa desta mesma cidade e pela da Capital Federal e por cartas na forma da lei, 53 accionistas da mesma companhia representando 17,831 acções como se verifica pelo respectivo livro de presenças, o Sr. Domingos José Coelho da Silva, vice-presidente da companhia, abriu a sessão propondo que fosse aclamado para presidir os trabalhos da mesma o accionista Sr. commendador José Duarte Rodrigues, o que foi unanimemente approved. O dito Sr. commendador Duarte Rodrigues assumiu a presidencia e convidou para secretarios os accionistas Srs. Candido Freire e Joaquim de Almeida que passaram a occupar os respectivos logares.

O Sr. presidente declarou que conforme os annuncios publicados a assemblea tinha por fim especial tratar de interesses sociaes inclusive a reforma dos estatutos e eleição de directores e do conselho fiscal, e que, como se achava sobre a mesa o projecto de reforma de estatutos, apresentado pela directoria da companhia, ja publicado pela imprensa e acompanhado do parecer do conselho fiscal, entendia que deviam começar os trabalhos da assemblea pela discussão desse projecto de reforma de estatutos, a cuja leitura ia mandar proceder.

Em seguida foi lido o dito projecto que é do teor seguinte:

Projecto de reforma de estatutos da Companhia Villa Alto-Mearim

Ao art. 1.º § 4.º — Supprima-se as palavras: «sus arrabaldes» e acrescentem-se estas: «na Capital Federal».

Ao art. 2.º, primeiro periodo, substitua-se as palavras: «cidade de S. Paulo» por estas: «Capital Federal».

Substitua-se todo o segundo periodo por este outro: «Embora a sede social seja na Capital Federal, pela amplitude de seu objecto, a administração se exercerá em duas secções, a primeira na Capital Federal e a segunda na capital de S. Paulo, e nesta secção o fóro do contracto será o competente.»

Ao art. 3.º substitua-se: «5.000:000\$» por «2.000:000\$»; substitua-se: «25.000 acções» por «13.000 acções».

Ao art. 4.º substitua-se por este outro:

«Estando feitas chamadas de 50% sobre 24.000 acções primitivas, por isso que 1.000 se acham integradas, é marcado o prazo de 60 dias contados da approvação da presente reforma de estatutos para a realiação das entradas em atraso.»

Ao art. 7.º diga-se «quatro accionistas em vez de tres», no primeiro periodo, e «dous secretarios» no final do segundo.

Ao art. 8.º substitua-se por este outro:

«O vice-presidente e director tecnico, e bem assim um dos secretarios são obrigados a residir na cidade de S. Paulo; o presidente e outro dos secretarios residirão na cidade do Rio de Janeiro.»

Ao art. 12, onde diz: «ao secretario compete» diga-se: «aos secretarios compete, assignarem e inspecionarem».

Ao art. 13 acrescentem-se: «quando estes excederem de 9%».

No art. 21 substitua-se: «S. Paulo» por «Capital Federal».

No art. 22 substitua-se «cidade de S. Paulo» por «Capital Federal».

No art. 25 diga-se: «do Rio de Janeiro, Capital Federal e da cidade de S. Paulo» em vez de: «da cidade de S. Paulo e do Rio de Janeiro, Capital Federal».

Ao art. 30 elimine-se, ultima parte, por esta outra: «A transferencia poderá ser feita na sede da sociedade (Capital Federal), na cidade de S. Paulo, ou em qualquer agencia que seja creada».

Ao art. 33, elimine-se: «deduzidos os vencimentos da directoria.»

Ao art. 34. Substitua-se por este outro: «Feita a deducção do artigo antecedente far-se-há semestralmente um dividendo pelos accionistas, que não excederá de 12 % emquanto não estiver construida a villa Alto-Mearim; devendo o restante dos lucros, depois de cumprida a ultima parte do art. 13 constituir uma conta denominada de *Lucros suspensos*. Acrescente-se «Paragrapho unico. Por esta conta serão saldados quaesquer prejuizos.»

Ao art. 35, acrescente-se: «ou ao governo geral.»

Ao art. 38. Substitua-se por este outro: «Os accionistas accitando a presente reforma de estatutos elegem para membros da directoria durante os seis primeiros annos aos Srs.:

Visconde de Faro e Oliveira, presidente.
Domingos José Coelho da Silva, vice-presidente e director tecnico.

Albino Soares Bairão, secretario.
Joaquim de Almeida, idem.

Para membros do conselho fiscal no primeiro anno os Srs.:

Conselheiro Francisco de Paula Mayrink.
Commendado José Duarte Rodrigues.
Augusto Simões Nunes de Souza.
Manoel T. Silva Cotta.
Dr. Ascendino Angelo dos Reis.
Supplentes os Srs.:
Visconde de Assis Martins.
Conselheiro João da Matta Machado.
Bazilio E. Rodrigues da Cunha.
Candido Freire.
Manoel José Rodrigues.

Foi igualmente lido o seguinte parecer do conselho fiscal:

«O conselho fiscal da Companhia Villa Alto-Mearim, em virtude das razoes expostas pela directoria, as quaes consultam os interesses dos accionistas, concorda e approva o projecto de reforma de estatutos da mesma companhia Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1891.—

Francisco de Paula Mayrink.—Manoel Cotta.
—Augusto Simões Nunes de Souza.—José Duarte Rodrigues.—Ascendino Angelo dos Reis.

Posto em discussão o projecto de reforma de estatutos, artigo por artigo, foi elle approvedo em todas as suas partes por unanimidade, com excepção do art. 4º, contra o qual votaram diversos accionistas, sendo prejudicada uma emenda apresentada pelo accionista Sr. Manoel Francisco Dias e do art. 33, sobre o qual se absteram de votar os directores e membros do conselho fiscal que se achavam presentes.

A emenda apresentada pelo accionista Sr. Manoel Francisco Dias ao art. 4º e que ficou prejudicada por haver sido approvada por grande maioria a proposta da directoria é do teor seguinte:

«Propoñho que, attendendo-se á falta de capitães em giro na praça em vez de sessenta dias de prazo para realisação de entradas em atraso, sejam concedidos noventa dias.

Sala das sessões da Companhia Villa Alto-Mearim, 14 de dezembro de 1891.—Manoel Francisco Dias.»

O Sr. presidente declarou que, tendo sido approvedo o projecto de reforma de estatutos apresentado pela directoria e que, comprehendendo essa reforma a nomeação da directoria e conselho fiscal e seus supplentes, não tinha logar a eleição annunciada, que por isso daria a palavra a qualquer dos Srs. accionistas presentes que quizesse tratar de interesses sociaes.

Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente, agradezendo a honra que lhe foi feita, escolhendo-o para dirigir os trabalhos desta assembleia, declarou encerrada a sessão, fa-

zendo votos pela prosperidade da companhia, e mandou lavrar a presente acta, que assigna com os directores e mais accionistas presentes.

—José Duarte Rodrigues, presidente.—Candido Freire e Joaquim de Almeida, secretarios.—José de Souza Figueiredo Monteiro.—Manoel José Rodrigues.—Antonio Alves Oliv.—Do ninhos Sertoria.—Manoel Francisco Dias, por procuração do Condé de Alto-Mearim e seus filhos menores.

José Duarte Rodrigues, pelo Banco de Credito Real de S. Paulo.

José Duarte Rodrigues, director gerente.

Albino Soares Bairão.—Domingos José Coelho da Silva.—Joaquim de Almeida por si e como procurador dos seguintes accionistas:

Visconde e Viscondessa de Faro e Oliveira e seus filhos menores Annibal Eloisa Henriqueta, Maria Elisa, Dr. E. Adolpho Victorio da Costa, A. Mendes da Costa, commendador Manoel Guilherme da Silveira, conselheiro João Marcellino de Souza Gonzaga, Alfredo Augusto Sampaio Costa, Souza Pereira & Comp., Augusto Simões Nunes de Souza, José Joaquim da Rocha, Dr. José Maria Moreira Senra, Banco Brazil e Norte-America, Manoel T. Silva Costa sua mulher e seus filhos menores, Beatriz, Jayme, José, Laura, Luiz, Manoel, e Margarida, Dr. V. R. Barboza Romeu, conselheiro Francisco de Paula Mayrink, commendador Bernardo José de Andrade, Banco de Credito Real do Brazil, Barão do Canetal, conselheiro João da Matta Machado, commendador Agostinho Amancio Guedes Lisboa, Dr. Theodoro Carlos de Faria Souto, Dr. Pedro Luiz Soares Souza, Francisco Alves Barroso, major Carlos Fraenkel, J. J. Antunes Braga, Léo de Affonseca, Dr. Manoel Lavrador e seu filho menor Manoel Lavrador Junior.

N. 1.685—Certifico que foi archivada hoje nesta Repartição, sob n. 1.685, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Villa Alto Mearim realisaada no dia 14 de dezembro ultimo na cidade de S. Paulo, na qual foi resolvida e approveda a transferencia da sede da mesma companhia desta cidade para esta capital, e bem assim ficam archivadas todas as certidões dos documentos constitutivos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de janeiro de 1892.—O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

(Tem duas estampilhas do valor de 5\$500 devidamente inutilizadas, e o carimbo da Junta Commercial.)

Companhia Avecultura

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

2ª convocação

Liquidação final da companhia

Aos 6 dias do mez de novembro de 1891, á 1 hora da tarde, presente numero legal dos Srs. accionistas e reunidos á rua do Rosario n. 141, sobrado, conforme o livro respectivo de presenças, o Sr. Luiz Francisco Renato dos Santos, presidente da companhia, declara aberta a assembleia geral e convida para assumir a presidência o Sr. Albino José de Almeida, sendo unanimemente approvedo; occupando essa cadeira, convida para secretario os Srs. José Pinto da Silva Pereira e Alfredo Ernesto Corrêa Villela, que acceitaram. Foi lida e approveda a acta da assembleia geral de 8 de outubro proximo passado. Pede a palavra o Sr. J. F. Nicoláo Junior, membro da commissão nomeada na ultima assembleia, e procede á leitura do parecer da commissão liquidante, o que envia á mesa; posta em discussão, usa da palavra o Sr. João Drummond Junior e pede alguns esclarecimentos á commissão liquidante, os quaes lhe são ministrados, dando-se o mesmo senhor por satisfeito, e, ninguem mais usando da palavra, é submettido a votos o referido parecer da commissão, sendo unanimemente approvedo. Fica

a commissão liquidante nomeada autorisada para todos os efeitos de liquidação final, acceitando-se desde já a proposta do Sr. commendador coronel Albino da Costa Lima Braga, que é concebida nestes termos: O abaixo assignado propõe-se a comprar livre e desembaraçado o activo da Companhia Avecultura, pagando 30 % do capital realisaado, sem mais onus ou compromisso, dentro de 15 dias da data da acceitação desta. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1891.—Albino da Costa Lima Braga. Estava a firma reconhecida pelo tabellão Evaristo Valle de Barros. Fica tambem a commissão liquidante nomeada a proceder por autorisação desta assembleia á cobrança da referida proposta, promovendo ao respectivo rateio pelos accionistas, assignando tudo quanto for necessario para a final liquidação da companhia, requerendo á Junta Commercial desta capital e Thesouro Nacional a devida baixa para todos os efeitos. O Sr. Adolpho Oriellas propõe que fique a mesa autorisada a assignar a presente acta em nome de todos os accionistas, sendo unanimemente approvedo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece á assembleia geral a subida honra que acaba de lhe dar presidindo a mesma, e declara encerrados os trabalhos, levantando a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O presidente, Albino José de Almeida.—O 1º secretario, José Pinto S. Pereira.—O 2º secretario, Alfredo E. C. Villela.

N. 1684—Certifico que foram archivadas hoje nesta repartição, sob n. 1684, em virtude do despacho da Junta Commercial, as actas das assembleias geraes extraordinarias da Companhia Avecultura, realisaadas em 8 de outubro e 6 de novembro de 1891, nas quaes foi realisaada a dissolução da companhia e sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de janeiro de 1891.—O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

ANNUNCIOS

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço publico que as notas do valor de 30\$ da 1ª serie, 1ª estampa, que se lançam em circulação, substituindo as da emissão do Banco do Brazil, em observancia ao contracto celebrado com aquelle banco, e a que se refere o edital de 5 de dezembro proximo passado, são assignadas:

Carteira da emissão

As de ns. 24.001 a 25.000, 28.001 a 29.000, 29.001 a 30.000 e 33.001 a 34.000, pelo Sr. E. M. de Paiva Rio, chefe da emissão; as de ns. 26.001 a 27.000 e 31.001 a 32.000 pelo Sr. F. L. Cohn, ajudante da emissão, no impedimento do chefe.

Junta fiscalizadora

As de ns. 24.001 a 25.000, 26.001 a 27.000, 28.001 a 29.000, 29.001 a 30.000, 31.001 a 32.000 e 33.001 a 34.000, são rubricadas pelos Srs. R. Carvalho e E. Nusbaum.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1892.—F. P. Mayrink, presidente.

Banco Constructor do Brazil

9º DIVIDENDO

Do dia 25 do corrente em diante, pagar-se-ha na thesouraria deste banco, das 11 da manhã ás 2 da tarde, o 9º dividendo, correspondente ao ultimo trimestre de 1891, á razão de 4\$ por acção.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1892.—Visconde de Assis Martins, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1892,